



Sexta-feira, 22 de Agosto de 2025

I Série – N.º 159

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.400,00

Ministério das Finanças

Decreto Executivo n.º 683/25 19164

Define a estrutura de dados de *software*, modelo de facturação electrónica e respectivas especificações técnicas e procedimentais.

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 4/25..... 19228

Estabelece as regras e os procedimentos para a abertura, movimentação e encerramento de Contas de Moeda Electrónica, por pessoas singulares e colectivas. — Revoga o Instrutivo n.º 7/24, de 15 de Agosto, sobre Contas de Moeda Electrónica, e os artigos 11.º, 14.º, 15.º, 16.º e 17.º do Aviso n.º 2/22, de 2 de Fevereiro, sobre a Prestação de Serviços de Pagamento, e toda a regulamentação que contrarie o disposto no presente Aviso.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Decreto Executivo n.º 683/25

de 22 de Agosto

Considerando que, por força do Decreto Presidencial n.º 71/25, de 20 de Março, foi aprovado o Regime Jurídico das Facturas, diploma que institui a facturação electrónica nas operações comerciais entre os agentes económicos e estes e os consumidores finais;

Havendo a necessidade de definição da estrutura de dados de *software* e do modelo da facturação electrónica, bem como das demais especificações técnicas e procedimentais do sistema de facturação electrónica;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 36.º do Decreto Presidencial n.º 71/25, de 20 de Março, que aprova o Regime Jurídico das Facturas, e do artigo 5.º do Estatuto Orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 92/24, de 16 de Abril, determino:

ARTIGO 1.º

(Objecto)

O presente Diploma define a estrutura de dados de *software*, modelo de facturação electrónica e respectivas especificações técnicas e procedimentais, para efeitos do disposto no artigo 36.º do Decreto Presidencial n.º 71/25, de 20 de Março, que aprova o Regime Jurídico das Facturas, e estabelece a competência para gerar as séries de facturas.

ARTIGO 2.º

(Estrutura de dados de *software* e especificações técnicas)

A estrutura de dados de *software*, modelo de facturação electrónica e respectivas especificações técnicas e procedimentais correspondem aos Anexos I, II e III ao presente Decreto Executivo, de que são partes integrantes.

ARTIGO 3.º

(Disponibilização de actualizações)

A Administração Geral Tributária disponibiliza aos contribuintes e produtores de *software* de facturação, sempre que necessário, as actualizações de especificações técnicas e procedimentais.

ARTIGO 4.º

(Série de facturas)

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 71/25, de 20 de Março, que aprova o Regime Jurídico das Facturas, as séries utilizadas pelos contribuintes que emitem facturas em *softwares* de facturação electrónica são geradas pela Administração Geral Tributária.

ARTIGO 5.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pela Ministra das Finanças.

ARTIGO 6.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Agosto de 2025.

A Ministra, *Vera Esperança dos Santos Daves de Sousa*.

ANEXO I

Estrutura de Dados do Software

Serviço Solicitar Registo de Factura Electrónica (registar Factura)

Serviço destinado à recepção de pedidos de registo de facturas electrónicas, devolvendo em resposta o identificador único do pedido, identificador essencial para acompanhar o processo de validação posterior que indicará se a factura validou ou não com sucesso. Caso o pedido não seja aceite é dada informação dos problemas que levaram à sua rejeição.

Parâmetros de entrada.

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
schemaVersion	string	N/A	Sim	Versão do schema do serviço, exemplo "1.0"
submissionGUID	string	N/A	Sim	Identificador (GUID ou UUID) da solicitação, fornecido pelo software no formato standard "xxxxxxxx-xxxx-Mxxx-Nxxx-xxxxxxxxxxxx" em que: - Cada x é um dígito hexadecimal (0–9, a–f); - M indica a versão do UUID (por exemplo, 4 para UUID versão 4 — aleatório); - N indica o variant (especifica o layout; para UUIDs compatíveis com RFC 4122, os primeiros bits de N devem estar entre 8 e b). Exemplo: 550e8400-e29b-41d4-a716-446655440000 Este identificador deverá ser único por contribuinte emissor.
taxRegistrationNumber	string	"maxLength": 15	Sim	Número fiscal de contribuinte.
submissionTimeStamp	string	N/A	Sim	Timestamp de submissão do pedido no formato ISO 8601, exemplos: "2025-05-27T14:30:00Z" (em UTC); "2025-05-27T14:30:00-03:00" (com informação de timezone).

softwareInfo	object	N/A	Sim	Objecto com os dados do <i>Software</i> de Facturação.
numberOfEntries	integer	N/A	Sim	Número de facturas que constam na chamada ao serviço.
documents	array	N/A	Sim	Array com a lista de facturas (object document) Prevê-se um máximo de 30 facturas.

Composição (properties) do object softwareInfo

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
softwareInfoDetail	object	N/A	Sim	Objecto com os detalhes do <i>Software</i> de Facturação
jwsSoftwareSignature	string	"minlength": 256 "maxlength": 256	Sim	Assinatura do <i>Software</i> de Facturação (encriptação usando a chave privada do produtor com todos os campos do objecto softwareInfo)

Composição (properties) do object softwareInfoDetail

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
productId	string	N/A	Sim	Nome do <i>Software</i> de Facturação.
productVersion	string	N/A	Sim	Versão do <i>Software</i> de Facturação.
softwareValidationNumber	string	N/A	Sim	Número de Certificação do <i>Software</i> de Facturação.

Composição (itens) do array documents

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
document	object	N/A	Sim	Array com a lista de documentos (object document) Prevê-se um máximo de 30 documentos.

Composição (properties) do object document

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
documentNo	string	"minlength": 8 "maxlength": 60	Sim	Identificação única do documento, gerado pelo <i>Software</i> de Facturação de documentos em conformidade com o documento SAF-T(AO). Consiste de um código de documento interno - espaço - número de série do documento -/- e um número sequencial do

				documento para a sequência de consentimento.
documentStatus	string	"minlength": 1 "maxlength": 1	Sim	Estado actual do documento de facturação, com os seguintes valores possíveis e significados: • N - Normal • S - Autofacturação • A - Anulado • R - Documento de resumo de outros documentos criados noutras aplicações e gerado nesta aplicação • C – Documento gerado para correcção de documento anteriormente gerado e rejeitado pela AGT (identificado no campo rejectedDocumentNo)
documentCancelReason	String	"minlength": 1 "maxlength": 1	Não	Motivo de anulação do documento de facturação de acordo com o previsto na legislação (n.ºs 8 e 9 do artigo 8.º do Decreto Presidencial 71/25, de 20 de Março), com os seguintes valores possíveis e significados: • I – anulada por incorrecta identificação do adquirente. • N – anulada por não ter sido enviado o documento ao adquirente. O preenchimento deste campo é obrigatório quando o estado do documento transmitido é anulado (documentStatus = "A").
rejectedDocumentNo	String	"minlength": 8 "maxlength": 60	Não	Identificação do número de documento previamente submetido à AGT e rejeitado por falta de conformidade. O preenchimento deste campo é obrigatório quando a informação de estado do documento transmitido é correcção (documentStatus = "C"). O documento identificado nesta correcção será verificado se corresponde a uma rejeição no histórico de pedidos de registo de facturas emitidas.
jsonDocumentSignature	string	"minlength": 256 "maxlength": 256	Sim	Assinatura da factura, encriptação usando a chave privada do emissor com os seguintes campos da factura: • documentNo • taxRegistrationNumber • documentType • documentDate • customerTaxID • customerCountry • companyName • documentTotals

documentDate	string	"format": "date"	Sim	Data de emissão do documento
documentType	string	"minlength": 2 "maxlength": 2	Sim	Tipo de documento de facturação electrónica, com os seguintes valores possíveis e significados: • FA - Factura de Adiantamento • FT - Factura • FR - Factura/Recibo • FG - Factura Global • AC - Aviso de Cobrança • AR - Aviso de Cobrança/Recibo • TV - Talão de Venda • RC - Recibo Emitido • RG - Recibo • RE - Estorno ou Recibo de Estorno • ND - Nota de Débito • NC - Nota de Crédito • AF - Factura/Recibo de Autofacturação • RP - Prémio ou Recibo de Prémio • RA - Resseguro Aceite • CS - Imputação a Co-seguradoras • LD - Imputação a Co-seguradora Líder
eacCode	string	"minlength": 5 "maxlength": 5	Não	Código de actividade que se relaciona com esta factura (ver Tabela 1)
systemEntryDate	string	"format": "date-time"	Sim	<i>Timestamp</i> de gravação do registo no momento da assinatura - formato ISO 8601 (YYYY-MM-DDThh:mm:ss)
customerCountry	string	"minlength": 2 "maxlength": 2	Sim	Código de país do comprador, seguindo a norma ISO 3166-1-alpha-2, para compradores domésticos é utilizada a sigla "AO"
customerTaxID	string	"minlength": 1 "maxlength": 50	Sim	Número de identificação do cliente da factura. Para compradores domésticos (identificados com AO no campo customerCountry) é preenchido com o NIF em Angola. Para documentos de facturação de contribuintes domésticos sem identificação do comprador poderá ser utilizado o valor "999999999" .
companyName	string	"minlength": 1 "maxlength": 200	Sim	Nome/denominação do contribuinte.
lines	array	N/A	Não	Array com a lista de artigos do documento de facturação (object document), sendo não preenchido para os tipos de factura (documentType): • AR - Aviso de Cobrança/Recibo • RC - Recibo Emitido • RG - Outros Recibos Emitidos

				Este elemento é obrigatoriamente preenchido para os demais tipos de documentos de facturação
paymentReceipt	object	N/A	Não	Object com os dados do recibo, sendo obrigatoriamente preenchido para os tipos de factura (documentType): • AR - Aviso de Cobrança/Recibo • RC - Recibo Emitido • RG - Outros Recibos Emitidos Este elemento não é preenchido para os demais tipos de documentos de facturação.
documentTotals	object	N/A	Sim	Objecto cujos atributos apresentam os totais do documento de facturação.
withholdingTaxList	array	N/A	Não	Array com a lista de retenções na fonte do documento de facturação (object withholdingTax).

Composição (itens) do array lines

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
line	object	N/A	Sim	Objecto com os dados de uma linha de artigos ou serviços do documento de facturação.

Composição (properties) do object line

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
lineNumber	integer	"minimum": 1	Sim	Número da linha de artigos do documento de facturação, começando em 1 e incrementando de 1 unidade em cada nova linha.
productCode	string	"minlength": 1 "maxlength": 60	Sim	Código do produto ou serviço.
productDescription	string	"minlength": 1 "maxlength": 200	Sim	Descrição do produto ou serviço.
quantity	number	"minimum": 0	Sim	Quantidade, inteira ou decimal.
unitOfMeasure	string	"minlength": 1 "maxlength": 20	Sim	Unidade de medida.
unitPrice	number	"minimum": 0	Sim	Preço unitário, sem descontos e sem impostos.
unitPriceBase	number	"minimum": 0	Sim	Preço unitário já deduzido de descontos por linha ou cabeçalho, sem incluir impostos.
referenceInfo	object	N/A	Não	Objecto detalhando a referência para o documento base para este documento de facturação. Obrigatório para documentos de facturação do tipo: • NC, para indicar a factura base aonde se deu a devolução de artigos;
debitAmount	number	"minimum": 0	Não	Montante total para cada linha, excluindo impostos, sendo abatido o valor de descontos, aonde o valor da taxa e/ou o motivo da isenção foi aplicada.

				Só um dos campos debitAmount e creditAmount poderá estar preenchido.
creditAmount	number	"minimum": 0	Não	Montante total para cada linha, excluindo impostos, sendo abatido o valor de descontos, aonde o valor da taxa e/ou o motivo da isenção foi aplicada. Só um dos campos debitAmount e creditAmount poderá estar preenchido.
taxes	array	N/A	Não	Array de objectos que especificam o(s) imposto(s) calculados para a linha.
settlementAmount	number	"minimum": 0	Sim	Valor total de descontos, deve reflectir a proporção do desconto global para essa linha e o desconto específico para a mesma.

Composição (itens) do object referenceInfo

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
reference	string	"minlength": 1 "maxlength": 60	Sim	Referência do documento de facturação origem a que este artigo se refere.
reason	string	"maxlength": 60	Não	Motivo de intervenção no documento origem.

Composição (properties) do array taxes

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
taxType	string	"minlength": 2 "maxlength": 3	Sim	Sistema de imposto, com os seguintes valores possíveis e significados: • IVA - Imposto s/ o Valor Acrescentado; • IS - Imposto de Selo; • IEC - Imposto Especial de Consumo; • NS - Não sujeito a IVA, IS ou IEC.
taxCountryRegion	string	"minlength": 2 "maxlength": 6	Sim	Código de País ou Região do Imposto. Quando se refere a um país utiliza um código ISO 3166-1-alpha-2. Quando se refere à região de Cabinda (único valor possível diferente de códigos de países) deverá utilizar o valor "AO-CAB".
taxCode	string	"minlength": 2 "maxlength": 10	Não	Código de imposto, de preenchimento obrigatório dependendo do valor preenchido no campo taxType , assumindo os seguintes valores possíveis e significados: Se taxType = IVA : • NOR - Taxa normal • INT – Taxa intermédia • RED – Taxa reduzida • ISE - Isento • OUT – Outra Se taxType = IS : • Preenchido opcionalmente com a verba de IS, ver valores possíveis no Tabela 3 • ISE – Isento Se taxType = IEC :

				- Preenchido opcionalmente, quando preenchido deverá ter o código pautal para aplicação de IEC, ver valores possíveis no Tabela 2. ISE – Isento								
taxBase	number	“minimum”: 0	Não	Valor tributável unitário, sendo gerado quando o montante a constar na linha se refere unicamente a imposto, i.e., a base tributável subjacente à determinação desse imposto não constitui receita do sujeito passivo (poderá não fazer parte dos campos debitAmount ou creditAmount). Exemplos: - Emitir um documento rectificativo de factura (nota de crédito), por a taxa de imposto mencionada na factura se encontrar incorrecta e não existindo a possibilidade ou intenção de proceder à anulação desta ou de se efectuar o seu estorno integral, ter-se-á de liquidar ou devolver o imposto, respectivamente, em falta ou em excesso. - Nas situações de concessão de crédito por instituições mutuantes com o encargo de liquidar Imposto do Selo pelo crédito concedido, a base considerada para a liquidação desse imposto não constitui sua receita pelo que essa base deverá constar no campo TaxBase.								
taxPercentage	number	“minimum”: 0	Não	Taxa a aplicar em percentagem (exemplo: 14 representa a taxa de 14%). Deverá ser preenchida com 0 no caso de isenção ou não sujeição.								
taxAmount	number	“minimum”: 0	Não	Valor fixo da verba de IS, concorre após multiplicado pela quantidade (quantity) para o valor de imposto total da linha do documento de facturação.								
taxContribution	number	“minimum”: 0	Não	Valor calculado de imposto para esta linha de impostos (valor decimal com um máximo de 2 casas decimais) contribuindo para o total de impostos do documento de facturação. O valor calculado neste campo deverá ser arredondado por excesso para o cêntimo seguinte, tal como ilustram os exemplos: <table><tr><th>Cálculo</th><th>Valor do taxContribution</th></tr><tr><td>23,144</td><td>23,15</td></tr><tr><td>0,001844</td><td>0,01</td></tr><tr><td>5,9999999</td><td>6,00</td></tr></table>	Cálculo	Valor do taxContribution	23,144	23,15	0,001844	0,01	5,9999999	6,00
Cálculo	Valor do taxContribution											
23,144	23,15											
0,001844	0,01											
5,9999999	6,00											
taxExemptionCode	string	“minlength”: 3 “maxlength”: 3	Não	Código de motivo de isenção do imposto. Campo deverá ser preenchido sempre que campo								

				taxCode assumir o valor “ISE” (isento), sendo nesse caso de preenchimento obrigatório. Quando for preenchido o taxType = “NS” (Não sujeito a IVA, IS ou IEC, deverá também ser preenchido obrigatoriamente. Quando preenchido assume um dos valores constantes no Tabelas 4 (IVA), 5 (IS) ou 6 (IEC).
--	--	--	--	---

Composição (properties) do object paymentReceipt

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
sourceDocuments	array	N/A	Sim	Dados do documento de facturação pago.

Composição (itens) do array sourceDocumentList

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
lineNo	integer	“minimum”: 1	Sim	Número da linha do documento de facturação que foi incluída no recibo, iniciando em 1 e incrementando de 1 unidade em cada nova linha.
sourceDocumentID	object	N/A	Sim	Dados do documento de facturação que foi incluído neste recibo.
debitAmount	number	“minimum”: 0	Não	Valor do recibo do documento rectificativo que resultou da lista de documentos sem impostos e eventuais descontos. Um e um só dos campos debitAmount e creditAmount poderá estar preenchido.
creditAmount	number	“minimum”: 0	Não	Valor do recibo da factura ou documento rectificativo, sem impostos e eventuais descontos. Um e um só dos campos debitAmount e creditAmount poderá estar preenchido.

Composição (itens) do object sourceDocumentID

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
OriginatingON	string	“minlength”: 1 “maxlength”: 60	Sim	Número do documento de facturação regularizado.
documentDate	string	“format”: “date”	Sim	Data de emissão da factura ou documento rectificativo desta a que se refere o pagamento.

Composição (properties) do object documentTotals

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
taxPayable	number	N/A	Sim	Valor total de imposto devido (soma de imposto das linhas). Quando se trata de um documento de facturação dos tipos: • AR - Aviso de Cobrança/Recibo; • RC - Recibo Emitido; • RG - Outros Recibos emitidos. Este valor deverá ser apurado somando os valores taxPayable dos diferentes documentos origem regularizados pelo recibo, sendo as NC contabilizadas com sinal negativo.
netTotal	number	N/A	Sim	Valor total do documento sem imposto Quando se trata de um documento de facturação dos tipos: • AR - Aviso de Cobrança/Recibo; • RC - Recibo Emitido; • RG - Outros Recibos emitidos. Este valor é apurado somando os valores netTotal dos diferentes documentos origem regularizados pelo recibo, sendo as NC contabilizadas com sinal negativo.
grossTotal	number	N/A	Sim	Soma do valor total sem imposto e do valor total de imposto devido.
currency	object	N/A	Não	Objecto destinado a guardar a informação da divisa em que se processa o pagamento da factura, não preenchido se divisa for AOA. Passa a preenchimento obrigatório caso divisa diferente de AOA.

Composição (properties) do object currency

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
currencyCode	string	"minlength": 3 "maxlength": 3	Sim	Código da divisa utilizada para pagar a factura, segundo norma ISO 4217 (excluindo AOA).
currencyAmount	number	"exclusiveMinimum": 0	Sim	Valor total na moeda estrangeira.
exchangeRate	number	"exclusiveMinimum": 0	Sim	Taxa de câmbio para AOA.

Composição (itens) do array withholdingTaxList

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
withholdingTaxType	string	"maxLength": 3	Sim	Código de tipo de retenção na fonte ou de cativação, assumindo os seguintes valores possíveis e significados: • IRT - Imposto Sobre os Rendimentos do Trabalho; • II - Imposto Industrial; • IS - Imposto de Selo; • IVA - Imposto s/ o Valor Acrescentado; • IP - Imposto Predial; • IAC - Imposto sobre Aplicação de Capitais; • OU - Outros; • IRPC - Imposto s/ rendimento de pessoas colectivas (impostos futuros); • IRPS - Imposto s/ rendimento de pessoas singulares (impostos futuros).
withholdingTaxDescription	string	"maxLength": 120	Não	O motivo de retenção na fonte. Devem ser indicadas as disposições legais aplicáveis ou a percentagem de imposto aplicável.
withholdingTaxAmount	number	N/A	Sim	Valor de retenção na fonte. Quando se trata de um documento de facturação de um dos tipos: • AR - Aviso de cobrança/recibo • RC - Recibo emitido • RG - Outros recibos emitidos Este valor é apurado agrupando os valores withholdingTaxAmount , para o mesmo tipo de imposto (withholdingTaxType) dos diferentes documentos origem regularizados pelo recibo, sendo as NC contabilizadas com sinal negativo.

Parâmetros de saída (POST)

HTTP code	Tipo (JSON)	Descrição
200	string requestID	Registo de pedido efectuado com sucesso sendo devolvido ID de confirmação de solicitação de registo de documentos de facturação – a validação será efectuada de forma diferida no tempo. Atributos da string requestID : "maxlength": 15
400	array errorList	Registo de pedido efectuado com erros, sendo devolvida uma lista de erros na recepção dos dados do pedido de registo dos documentos de facturação.

Composição (items) do array *errorList*

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
idError	string	N/A	Sim	Código do erro (ver tabela na secção 4.1.5).
descriptionError	string	N/A	Sim	Descrição do erro (ver tabela na secção 4.1.5).
documentNo	string	N/A	Não	Número do documento de facturação a que se refere o erro (campo com o mesmo nome transmitido nos parâmetros de entrada). Campo passa a obrigatório se erro ocorrer num dos parâmetros incluídos no <i>array documents</i> .

Serviço Obter Estado de Validação da Factura (obterEstado)

Serviço destinado a obter o estado de validação das facturas previamente transmitidas através do serviço **registarFactura**, devolvendo em resposta um indicador de sucesso ou insucesso na obtenção da informação, bem como o estado de cada uma das facturas incluídas na solicitação.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
schemaVersion	string	N/A	Sim	Versão do schema do serviço, exemplo "1.0"
submissionId	string	N/A	Sim	Identificador da solicitação fornecido pelo barramento, no formato: xxxxx-99999999-9999 em que:

				• x - é um dígito do alfabeto letra; • 9 - é um dígito numérico.
taxRegistrationNumber	string	"maxlength": 15	Sim	Número fiscal de contribuinte.
submissionTimeStamp	string	N/A	Sim	Timestamp de submissão do pedido no formato ISO 8601, exemplos: • "2025-05-27T14:30:00Z" (em UTC) • "2025-05-27T14:30:00-03:00" (com informação de timezone)
softwareInfo	object	N/A	Sim	Objecto com os dados do <i>Software</i> de Facturação
jwtSignature	string	"minlength": 256 "maxlength": 256	Sim	Assinatura do contribuinte emissor, encriptação usando a chave privada do emissor com os seguintes campos da pesquisa: • taxRegistrationNumber • requestID
requestID	string	"maxlength": 15	Sim	Identificador do pedido de registo de documentos de facturação, valor obtido quando ocorreu com sucesso a chamada ao serviço registarFactura .

Parâmetros de Saída

HTTP code	Tipo (JSON)	Descrição
200	object statusResult	Registo de pedido efectuado com sucesso sendo devolvido um object do tipo statusResult com o ponto de situação do processo de validação das facturas enviadas.
422	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E96" - "erro na chamada, solicitação ainda em processamento"
422	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E97" - "erro na chamada, solicitação prematura"
422	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E95" - "erro na chamada, NIF emissor diferente"

429	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E98" - "erro na chamada, demasiadas solicitações repetidas"
400	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E96" - "solicitação mal efectuada – erro de estrutura"

Composição (properties) do object statusResult

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
requestID	string	"maxlength": 15	Sim	Identificador do pedido de registo de documentos de facturação que se pretende consultar (enviado como parâmetro na chamada).
resultCode	integer	N/A	Sim	Resultado do processamento da solicitação de registo de facturas, com os seguintes valores possíveis e significados: • 0 - Processamento concluído, sem facturas inválidas; • 1 - Processamento concluído, com facturas válidas com ou sem penalizações e facturas inválidas; • 2 - Processamento concluído, sem facturas válidas com ou sem penalizações; • 7 - Solicitação não respondida por ser prematura ou repetitiva, devendo aguardar período mínimo para repetir este pedido; • 8 - Processamento ainda em curso; • 9 - Processamento cancelado.
documentStatusList	array	N/A	Não	Array com os resultados do processamento de cada uma das facturas constantes no pedido de registo de facturas, sendo obrigatório quando resultCode for diferente de 7, 8 ou 9. Terá uma linha para cada n.º de factura que constava no pedido de registo solicitado.

Composição (items) do array documentStatusList

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
documentNo	string	"minlength": 1 "maxlength": 60	Sim	Identificação única do documento.
documentStatus	string	"minlength": 1 "maxlength": 1	Sim	Resultado do processamento da factura identificada no campo documentNo , com os seguintes valores possíveis e significados: V - Factura válida; I - Factura inválida P - Factura válida com penalização (enviada com mais de 24h de atraso e sem contingência).
errorList	array	N/A	Não	Array com os erros encontrados no processamento do documento de facturação identificado no campo documentNo , sendo obrigatório quando documentStatus for "I". Terá uma linha para cada erro encontrado.

Composições (items) do array errorList e (properties) do object errorEntry

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
errorCode	string	"minlength": 3 "maxlength": 3	Sim	Código de erro
errorDescription	string	"maxlength": 100	Sim	Descrição do erro

Serviço Listar Facturas Electrónicas (listarFacturas)

Serviço destinado a obter a lista de facturas registadas em nome do contribuinte durante um determinado período, devolvendo em resposta a lista de facturas encontradas e respectivas datas de emissão.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
schemaVersion	string	N/A	Sim	Versão do schema do serviço, exemplo "1.0"
submissionId	string	N/A	Sim	Identificador da solicitação fornecido pelo barramento, no formato: xxxxx-99999999-9999 em que: x - é um dígito do alfabeto letra; 9 - é um dígito numérico.

taxRegistrationNumber	string	"maxlength": 15	Sim	Número fiscal de contribuinte.
submissionTimeStamp	string	N/A	Sim	Timestamp de submissão do pedido no formato ISO 8601, exemplos: "2025-05-27T14:30:00Z" (em UTC) "2025-05-27T14:30:00-03:00" (com informação de timezone)
softwareInfo	object	N/A	Sim	Objecto com os dados do Software de Facturação.
jwtSignature	string	"minlength": 256 "maxlength": 256	Sim	Assinatura do contribuinte aderente a consultar, encriptação usando a chave privada do contribuinte aderente à facturação electrónica com os seguintes campos da pesquisa: - taxRegistrationNumber; - queryStartDate; - queryEndDate.
queryStartDate	string	"format": "date"	Sim	Data inicial do período de pesquisa de facturas recebidas a pesquisar.
queryEndDate	string	"format": "date"	Sim	Data final do período de pesquisa de facturas recebidas a pesquisar.

Parâmetros de Saída

HTTP code	Tipo (JSON)	Descrição
200	object documentListResult	Registo de pedido efectuado com sucesso sendo devolvido um object do tipo documentListResult com os dados das facturas encontradas.
422	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E94" - "erro na chamada, nif diferente"
429	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E98" - "erro na chamada, demasiadas solicitações repetidas"
400	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E96" - "solicitação mal efectuada – erro de estrutura"

Composição (properties) do object documentListResult

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
documentResultCount	integer	N/A	Sim	Número de facturas que foram encontradas para os critérios de pesquisa especificados.
documentResultList	array	N/A	Sim	Dados (identificação e data de emissão) da factura electrónica encontrada para o período Array com a lista de dados de facturas (object documentResultList).

Composição (properties) do array documentResultList

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
documentNo	string	"maxLength": 60	Sim	Identificador da factura electrónica que se pretende consultar (enviado como parâmetro na chamada).
documentDate	string	"format": "date"	Sim	Data de emissão da factura electrónica encontrada

Serviço Consultar Factura Electrónica (consultarFactura)

Serviço destinado a obter os dados detalhados de uma factura electrónica emitida em nome do contribuinte, devolvendo em resposta o indicador de sucesso ou insucesso na obtenção da informação, bem como o detalhe da factura especificada na solicitação.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
schemaVersion	string	N/A	Sim	Versão do <i>schema</i> do serviço, exemplo "1.0".
submissionId	string	N/A	Sim	Identificador da solicitação fornecido pelo barramento, no formato: xxxxx-99999999-9999 em que: - x - é um dígito do alfabeto letra; 9 - é um dígito numérico.
taxRegistrationNumber	string	"maxLength": 15	Sim	Número fiscal de contribuinte.
submissionTimeStamp	string	N/A	Sim	Timestamp de submissão do pedido no formato ISO 8601. Exemplos:

				• "2025-05-27T14:30:00Z" (em UTC); • "2025-05-27T14:30:00-03:00" (com informação de timezone).
softwareInfo	object	N/A	Sim	Objecto com os dados do <i>Software</i> de Facturação
jwsSignature	string	"minlength": 256 "maxlength": 256	Sim	Assinatura do contribuinte aderente a consultar, encriptação usando a chave privada do contribuinte aderente à facturação electrónica com os seguintes campos da pesquisa: • taxRegistrationNumber; • documentNo.
documentNo	string	"maxlength": 60	Sim	Identificador da factura electrónica que se pretende consultar.

Parâmetros de Saída

HTTP code	Tipo (JSON)	Descrição
200	object statusResult	Registo de pedido efectuado com sucesso sendo devolvido um object do tipo statusFEResult com os dados da factura pesquisada.
422	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E94" - "erro na chamada, nif diferente"
429	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E98" - "erro na chamada, demasiadas solicitações repetidas"
400	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E96" - "solicitação mal efectuada – erro de estrutura"

Composição (properties) do object statusFEResult

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
documentNo	string	"maxlength": 60	Sim	Identificador da factura electrónica que se pretende consultar (enviado como parâmetro na chamada).

validationStatus	string	"maxlength": 1	Não	Indicador de validação do documento de facturação solicitado, com os seguintes valores possíveis e significados: • V - Factura válida; • P - Factura válida com penalização (enviada com mais de 24h de atraso e sem contingência aprovada pela AGT). Campo é de preenchimento obrigatório se, para o documento de facturação encontrada, não foi encontrado registo de anulação posterior.
documents	array	N/A	Sim	Array com o(s) dado(s) da(s) factura(s) electrónica(s) – poderão ser encontrados mais que um resultado se a factura foi anulada após emitida.

Serviço Solicitar Criação de Série de Facturas Electrónica (solicitarSerie)

Serviço destinado à criação de séries de numeração de Facturas Electrónicas, devolvendo em resposta um indicador de sucesso ou insucesso.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
schemaVersion	string	N/A	Sim	Versão do schema do serviço, exemplo "1.0".
submissionId	string	N/A	Sim	Identificador da solicitação fornecido pelo barramento, no formato: xxxxx-99999999-9999 em que: • x - é um dígito do alfabeto letra • 9 - é um dígito numérico
taxRegistrationNumber	string	"maxlength": 15	Sim	Número fiscal do contribuinte.
submissionTimeStamp	string	N/A	Sim	Timestamp de submissão do pedido no formato ISO 8601, exemplos: • "2025-05-27T14:30:00Z" (em UTC) • "2025-05-27T14:30:00-03:00" (com informação de timezone)
softwareInfo	object	N/A	Sim	Objecto com os dados do <i>Software</i> de Facturação
jwtSignature	string	"minlength": 256	Sim	Assinatura do contribuinte aderente a consultar, encriptação usando a chave privada do contribuinte aderente à facturação

		"maxlength": 256		electrónica com os seguintes campos da pesquisa: • taxRegistrationNumber • seriesCode • seriesYear • documentType • firstDocumentNumber
seriesCode	string	"minlength": 3 "maxlength": 60	Sim	Código da série de numeração de facturas electrónicas, tendo como requisito que deverá conter na sua composição o ano de emissão das facturas, com 2 ou 4 dígitos (exemplos: 25 ou 2025), deverá ser composto por caracteres alfanuméricos.
seriesYear	integer	N/A	Sim	Ano de emissão associado à série de numeração das facturas. De 1 de Janeiro até 15 de Dezembro é possível criar séries somente para o ano de sistema, após essa data é possível criar séries para o ano de sistema e para o ano imediatamente posterior ao do sistema.
documentType	string	"minlength": 2 "maxlength": 2	Sim	Tipo de documento de facturação electrónica, com os seguintes valores possíveis e significados: • FA - Factura de Adiantamento • FT - Factura • FR - Factura/Recibo • FG - Factura Global • AC - Aviso de Cobrança • AR - Aviso de Cobrança/Recibo • TV - Talão de Venda • RC - Recibo Emitido • RG - Outros Recibos Emitidos • RE - Estorno ou Recibo de Estorno • ND - Nota de Débito • NC - Nota de Crédito • AF - Factura/Recibo de Autofacturação • RP - Prémio ou Recibo de Prémio • RA - Resseguro Aceite • CS - Imputação a Co-seguradoras • LD - Imputação a Co-seguradora Líder
firstDocumentNumber	Integer	"minimum": 1	Sim	Primeiro número de factura a gerar nesta série de facturas (normalmente será o número 1).

Parâmetros de saída

HTTP code	Tipo (JSON)	Descrição
200	Integer resultCode	Código de resultado do pedido (1 = sucesso, 0 = insucesso)
400	array errorList	Registo de pedido efectuado com erros, sendo devolvida uma lista de erros na recepção dos dados da factura.

Composição (items) do array errorList

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
idError	string	N/A	Sim	Código do erro (ver tabela na secção 5.5.5).
descriptionError	string	N/A	Sim	Descrição do erro (ver tabela na secção 5.5.5).

Serviço Listar Séries de Numeração de Facturas (listarFacturas)

Serviço destinado a obter a lista de séries de numeração registadas em nome do contribuinte, devolvendo em resposta a lista de séries de numeração encontradas e respectivas datas de emissão.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
schemaVersion	string	N/A	Sim	Versão do schema do serviço, exemplo "1.0"
submissionId	string	N/A	Sim	Identificador da solicitação fornecido pelo barramento, no formato: xxxxx-99999999-9999 em que: - x - é um dígito do alfabeto letra 9 - é um dígito numérico
taxRegistrationNumber	string	"maxLength": 15	Sim	Número fiscal de contribuinte
submissionTimeStamp	string	N/A	Sim	Timestamp de submissão do pedido no formato ISO 8601, exemplos: "2025-05-27T14:30:00Z" (em UTC) "2025-05-27T14:30:00-03:00" (com informação de timezone)

softwareInfo	object	N/A	Sim	Objecto com os dados do <i>Software</i> de Facturação
jwsSignature	string	"minlength": 256 "maxlength": 256	Sim	Assinatura do contribuinte aderente a consultar, encriptação usando a chave privada do contribuinte aderente à facturação electrónica com os seguintes campos da pesquisa: • taxRegistrationNumber • documentNo
seriesCode	string	"minlength": 3 "maxlength": 60	Não	Código da série de numeração de documentos de facturação electrónica, tendo como requisito que deverá conter na sua composição o ano de emissão dos documento de facturação, com 2 ou 4 dígitos (exemplos: 25 ou 2025), deverá ser composto por caracteres alfanuméricos.
seriesYear	integer	N/A	Não	Ano de emissão associado à série de numeração dos documentos de facturação. De 1 de Janeiro até 15 de Dezembro é possível criar séries somente para o ano de sistema, após essa data é possível criar séries para o ano de sistema e para o ano imediatamente posterior ao do sistema.
documentType	string	"minlength": 2 "maxlength": 2	Não	Tipo de documento de facturação electrónica, com os seguintes valores possíveis e significados: • FA - Factura de Adiantamento • FT - Factura • FR - Factura/Recibo • FG - Factura Global • AC - Aviso de Cobrança • AR - Aviso de Cobrança/Recibo • TV - Talão de Venda

				• RC - Recibo Emitido • RG - Outros Recibos Emitidos • RE - Estorno ou Recibo de Estorno • ND - Nota de Débito • NC - Nota de Crédito • AF - Factura/Recibo de Autofacturação • RP - Prémio ou Recibo de Prémio • RA - Resseguro Aceite • CS - Imputação a Co-seguradoras • LD - Imputação a Co-seguradora Líder
seriesStatus	string	"minlength": 2 "maxlength": 2	Não	Estado da série de numeração da facturação, com os seguintes valores possíveis e significados: • A - Série aberta • U - Série em utilização • F - Série fechada (após expirado o respectivo ano de emissão)

Parâmetros de Saída

HTTP code	Tipo (JSON)	Descrição
200	object seriesListResult	Registo de pedido efectuado com sucesso sendo devolvido um object do tipo seriesListResult com os dados das séries de numeração de facturas encontradas.
422	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E94" - "erro na chamada, nif diferente"
429	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E98" - "erro na chamada, demasiadas solicitações repetidas"
400	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E96" - "solicitação mal efectuada – erro de estrutura"

Composição (properties) do object seriesListResult

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
seriesResultCount	integer	N/A	Sim	Número de séries encontradas na pesquisa realizada e para os critérios de pesquisa especificados.
seriesInfo	array	N/A	Sim	Array com a lista de dados das séries (object seriesInfo).

Composição (properties) do array seriesInfo

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
seriesCode	string	"minlength": 3 "maxlength": 60	Não	Código da série de numeração de facturas electrónicas.
seriesYear	integer	N/A	Não	Ano de emissão associado à série de numeração das facturas.
documentType	string	"minlength": 2 "maxlength": 2	Não	Tipo de documento de facturação electrónica, com os seguintes valores possíveis e significados: • FA - Factura de Adiantamento • FT - Factura • FR - Factura/Recibo • FG - Factura Global • AC - Aviso de Cobrança • AR - Aviso de Cobrança/Recibo • TV - Talão de Venda • RC - Recibo Emitido • RG - Outros Recibos Emitidos • RE - Estorno ou Recibo de Estorno • ND - Nota de Débito • NC - Nota de Crédito • AF - Factura/Recibo de Autofacturação • RP - Prémio ou Recibo de Prémio • RA - Resseguro Aceite

				• CS - Imputação a Co-seguradoras • LD - Imputação a Co-seguradora Líder
seriesStatus	string	"minlength": 2 "maxlength": 2	Não	Estado da série de numeração da facturação, com os seguintes valores possíveis e significados: • A - Série aberta • U - Série em utilização • F - Série fechada (após expirado o respectivo ano de emissão)
seriesCreationDate	string	"format": "date"	Sim	Data de criação da série electrónica
firstDocumentCreated	string	N/A	Sim	Número do primeiro documento de facturação criado na série
lastDocumentCreated	string	N/A	Não	Última factura criada na série (desde que já tenha sido utilizada na criação de facturas)
invoicingMethod	string	"minlength": 2 "maxlength": 4	Sim	Qual o método para geração das facturas, com os seguintes valores possíveis e significados: • FEPC – Facturação electrónica com emissão no Portal do Contribuinte • FESF – Facturação electrónica com emissão via Software de Facturação • SF – Facturação não electrónica com emissão via Software de Facturação

Serviço Validar Documento de Facturação Electrónica (ValidarDocumento)

Serviço destinado a transmitir a confirmação ou rejeição de uma factura ou documento equivalente em que o solicitante é indicado como adquirente e definir a percentagem IVA Dedutível a considerar sempre que aplicável.

Parâmetros de entrada

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
schemaVersion	string	N/A	Sim	Versão do <i>schema</i> do serviço, exemplo "1.0".
submissionId	string	N/A	Sim	Identificador da solicitação fornecido pelo barramento, no formato: xxxxx-99999999-9999 em que: • x - é um dígito do alfabeto letra; • 9 - é um dígito numérico.
taxRegistrationNumber	string	"maxlength": 15	Sim	Número fiscal de contribuinte.
submissionTimeStamp	string	N/A	Sim	Timestamp de submissão do pedido no formato ISO 8601. Exemplos: • "2025-05-27T14:30:00Z" (em UTC); • "2025-05-27T14:30:00-03:00" (com informação de timezone).
softwareInfo	object	N/A	Sim	Objecto com os dados do <i>Software</i> de Facturação
jwsSignature	string	"minlength": 256 "maxlength": 256	Sim	Assinatura do contribuinte aderente a consultar, encriptação usando a chave privada do contribuinte aderente à facturação electrónica com os seguintes campos da pesquisa: • taxRegistrationNumber; • documentNo.
documentNo	string	"maxlength": 60	Sim	Identificador do documento de facturação que se pretende confirmar/rejeitar.
action	string	"minlength": 1	Sim	Acção que o adquirente pretende aplicar ao documento de facturação

		"maxlength": 1		emitido, com os seguintes valores possíveis e significados: • C – Confirmação do documento • R – Rejeição do documento
deductibleVATPercentage	number	"minimum": 0 "maximum": 100	Não	Percentagem de IVA dedutível a considerar para o documento em análise sendo utilizado quando action for " C " (confirmação do documento) e o tipo de documento não for considerado recibo nem nota de crédito. Caso este campo não esteja preenchido será considerado que o contribuinte não tem direito a dedução.

Parâmetros de Saída

HTTP code	Tipo (JSON)	Descrição
200	object statusResult	Registo de pedido efectuado com sucesso sendo devolvido um object do tipo statusFEResult com os dados da factura pesquisada.
422	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E94" - "erro na chamada, nif diferente"
400	Object errorEntry	Chamada ocorreu com erro, sendo enviado uma mensagem (código e descrição) correspondente ao erro "E96" - "solicitação mal efectuada – erro de estrutura"

Composição (properties) do object confirmRejectResult

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
actionResultCode	string	"minlength": 4 "maxlength": 5	Sim	Código de resultado da solicitação, com os seguintes valores possíveis e significados: • C_OK – Confirmação do documento com sucesso • R_OK – Rejeição do documento com sucesso

				• C_NOK – Confirmação do documento não possível • R_NOK – Rejeição do documento não possível
documentStatusCode	string	"minlength": 3 "maxlength": 4	Sim	Código de estado em que o documento a actualizar foi encontrado antes de tentada a realização desta acção, com os seguintes valores possíveis e significados: • S_A – Anulado • S_C – Confirmado • S_I – Inválido • S_RG – Registado • S_RJ – Rejeitado • S_V – Válido
errorList	array	N/A	Não	Array com os erros encontrados que impediram a execução com sucesso da acção solicitada (confirmação ou rejeição do documento) sobre o documento de facturação identificado no campo documentNo , sendo obrigatório quando actionResultCode for " C_NOK " ou " R_NOK ". Terá uma linha para cada erro encontrado.

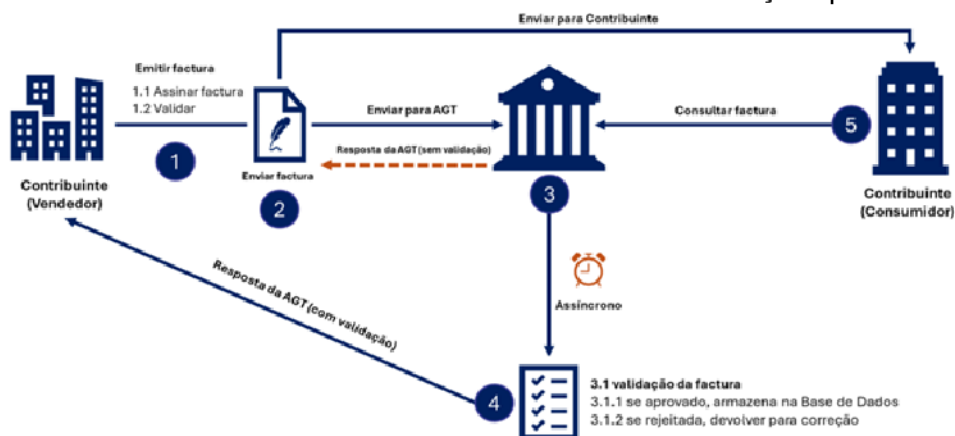
Composições (items) do array errorList e (properties) do object errorEntry

Campo	Tipo (JSON)	Atributos	Obrigatório	Descrição
errorCode	string	"minlength": 3 "maxlength": 3	Sim	Código de erro
errorDescription	string	"maxlength": 100	Sim	Descrição do erro

ANEXO II

Modelo de Facturação Electrónica

Adopta-se o modelo de validação a posteriori, modelo em que os documentos electrónicos são emitidos e entregues ao adquirente sem necessidade de validação prévia pela Administração Geral Tributária (AGT), sendo a respectiva validação efectuada posteriormente, com base em regras pré-estabelecidas de controlo. Este modelo de facturação electrónica assenta essencialmente na troca de informações por via de serviços.



Serviços do Modelo de Facturação Electrónica. Na definição da solução técnica que atenda aos requisitos funcionais previstos neste documento será importante ter em linha de conta os seguintes aspectos:

- Apenas contribuintes que tenham aderido à facturação electrónica podem utilizar os serviços online (*webservices*) de facturação electrónica previstos para o respectivo módulo;
- Os *softwares* de facturação devem comunicar as séries de numeração de Facturas Electrónicas para os diferentes tipos de documentos electrónicos;
- Os contribuintes podem enviar/registar facturas electrónicas individualmente ou em lotes de facturas até um limite previamente predefinido;
- O serviço de solicitação de registo de facturas responde de imediato se conseguiu registar a solicitação ou se existiu erro estrutural na chamada;
- A validação do conteúdo do registo solicitado é efectuada posteriormente à resposta de aceitação da solicitação, sendo disponibilizado um segundo serviço que permite à entidade emissora consultar o resultado do processo de validação;
- A validação das facturas deve ser realizada num intervalo de tempo razoável e que atenda à infraestrutura tecnológica que suporta o sistema de facturação electrónica;
- Sempre que uma solicitação, por algum motivo, seja rejeitada ou considerada inválida tal implica que, para efeitos fiscais, uma determinada factura ou conjunto de facturas não existem;
- Cada contribuinte deve ter a possibilidade de consultar as facturas electrónicas emitidas em seu nome bem como informação do seu detalhe, podendo, num período de 2 meses, validar um documento de facturação em que foi identificado como adquirente.

ANEXO III

Especificações Técnicas do Sistema de Facturação Electrónica

Nos pontos seguintes são identificados os serviços REST necessários para integração entre o sistema SIGT e os softwares de facturação sob a responsabilidade directa da AGT, nomeadamente:

Método	Serviço	Tipo de comunicação	Descrição
POST	registarFactura	Síncrono	Serviço que responde ao processo solicitar registo de factura electrónica e registar dados para emissão de factura.
POST	obterEstado	Síncrono	Obter estado de validação da factura electrónica.
POST	listarFacturas	Síncrono	Obter lista de facturas electrónicas emitidas num período em nome de um determinado contribuinte.
POST	consultarFactura	Síncrono	Obter dados de factura electrónica emitida em nome de um determinado contribuinte.
POST	solicitarSerie	Síncrono	Solicitar criação de nova série de numeração de facturas electrónicas.
POST	listarSeries	Síncrono	Obter lista de séries de numeração de facturas electrónicas em utilização por um emissor de facturas.
POST	validarDocumento	Síncrono	Validar (confirmar/rejeitar) um documento de facturação emitido em nome do adquirente.

Os seguintes requisitos técnicos foram definidos:

- Os Serviços *Web* têm de respeitar a arquitectura REST;
- Os dados têm de ser transmitidos em formato JSON;
- Tem de ser suportados os caracteres e formatos numéricos portugueses;
- Ao nível de auditoria, todos os eventos, erros e alterações têm de ser registados;
- Os campos não obrigatórios poderão não constar na respectiva chamada ou resposta, e se constarem poderão aparecer com o valor **null**, permitido em JSON, significando que não têm valor atribuído.

Especificações do QR Code a utilizar nos documentos impressos

Padrão	QR Code Model 2
Versão	4 (33 x 33 módulos)
Nível de correcção de erros	M (15%)
Modo de dados	Byte
Codificação de caracteres	UTF-8
URL codificada	https://portaldodocontribuinte.minfin.gov.ao/consultar-fe?documentNo
Formato do arquivo	PNG, 350x350 px
Método de substituição de espaços no documentNo a incluir na url	Cada espaço deve ser substituído pela sequência %20

Deverá ser incluído o logotipo da AGT (incluído no cabeçalho deste documento), devendo nesse caso ocupar uma percentagem inferior a 20% do total da imagem.



Tabelas a que se refere o Anexo I

Tabela 1 - Códigos de Actividade Económica – CAE

A lista de códigos definidos para os CAE, é baseada na lista publicada pelo INE, nomeadamente:

Código	Descrição
01111	Cerealicultura (excepto arroz)
01112	Leguminosas secas e sementes oleaginosas
01120	Cultura de arroz
01131	Cultura de mandioca
01132	Cultura de produtos hortícolas e de outras raízes e tubérculos
01140	Cultura de cana-de-açúcar
01150	Cultura de tabaco
01161	Cultura de algodão
01162	Cultura de sisal
01163	Outras culturas de plantas têxteis
01191	Cultura de flores e de plantas ornamentais
01192	Outras culturas temporárias, n. e.
01210	Viticultura
01220	Culturas de frutos tropicais e subtropicais

Código	Descrição
01230	Cultura de citrinos
01240	Cultura de pomóideas e prunóideas
01250	Cultura de outros frutos (inclui casca rija) em árvores e arbustos
01260	Cultura de frutos oleaginosos
01271	Cafeicultura
01272	Outras culturas de plantas destinadas à preparação de bebidas
01280	Cultura de especiarias, plantas aromáticas, medicinais e farmacêuticas
01290	Outras culturas permanentes
01300	Cultura de materiais de propagação vegetativa
01410	Bovinicultura
01420	Criação de gado cavalar, asinino e muar
01430	Criação de gado ovino e caprino
01440	Suinicultura
01450	Avicultura
01491	Apicultura
01492	Criação de animais de companhia
01493	Outra produção animal, n.e
01500	Agricultura e produção animal combinadas
01610	Actividades dos serviços relacionados com a agricultura
01620	Actividades dos serviços relacionados com a produção animal, excepto serviços veterinários
01630	Preparação de produtos agrícolas para a venda
01640	Preparação e tratamento de sementes para propagação
01700	Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados
02100	Silvicultura e outras actividades florestais
02200	Exploração florestal
02300	Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira
02400	Actividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal
03111	Pesca marítima
03112	Apanha de algas e de outros produtos do mar
03120	Pesca e apanha de produtos em águas interiores
03210	Aquacultura em águas salgadas e salobras
03220	Aquacultura em águas doces
05100	Extracção de hulha
05200	Extracção de lenhite
06100	Extracção de petróleo bruto

Código	Descrição
06200	Extracção de gás natural
07100	Extracção e preparação de minérios de ferro
07210	Extracção e preparação de minérios de urânio e de tório
07291	Extracção e preparação de minérios de cobre
07292	Extracção e preparação de minérios de metais preciosos
07293	Extracção e preparação de outros minérios metálicos não ferrosos (excepto minérios de urânio e de tório), n.e.
08101	Extracção de mármore e rochas similares
08102	Extracção de calcário, gesso e cré
08103	Extracção de saibro, areia e pedra britada
08104	Extracção de argila e caulino
08910	Extracção de minerais para a indústria química e para a fabricação de adubos
08920	Extracção de sal
08991	Extracção de diamantes
08992	Extracção de outros minerais não metálicos, n.e
09100	Actividades dos serviços relacionados com a extracção de petróleo e gás, excepto a prospecção
09900	Outras actividades dos serviços relacionados com as indústrias extractivas
10101	Abate de gado (produção de carne)
10102	Abate de aves (produção de carne)
10103	Fabricação de produtos à base de carne
10201	Preparação de produtos da pesca e da aquacultura
10202	Congelação de produtos da pesca e da aquacultura
10203	Conservação de produtos da pesca e da aquacultura em azeite e outros óleos vegetais e outros molhos
10204	Secagem, salgas e outras actividades de transformação de produtos da pesca e da aquacultura
10301	Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas
10302	Congelação de frutos e de produtos hortícolas
10303	Fabricação de doces, compotas, geleias e marmelada
10304	Secagem e desidratação de frutos e produtos hortícolas
10305	Preparação e conservação de batatas
10306	Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas, por outros processos
10401	Produção e refinação de óleos gorduras vegetais
10402	Produção e refinação de óleos e gorduras animais
10403	Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares
10501	Indústrias do leite e derivados
10502	Fabricação de gelados e sorvetes

Código	Descrição
10611	Moagem de cereais
10612	Descasque, branqueamento e glaciagem do arroz
10613	Transformação de cereais e leguminosas, n.e
10620	Fabricação de amidos, féculas e produtos afins
10711	Panificação
10712	Pastelaria
10713	Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação
10720	Indústria do açúcar
10730	Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria
10740	Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares
10750	Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados
10791	Refinação do sal
10792	Indústria do café e do chá
10793	Fabricação de outros produtos alimentares diversos, n.e.
10800	Fabricação de alimentos para animais
11010	Fabricação de bebidas alcoólicas destiladas
11020	Produção de vinho e de bebidas fermentadas de frutos
11030	Fabricação de cerveja e malte
11041	Engarrafamento de águas minerais naturais e de nascente
11042	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não alcoólicas, n.e.
12000	Indústria do Tabaco
13111	Preparação, fiação e tecelagem de algodão, de fibras artificiais, sintéticas e mistas
13112	Fabricação de linhas de costura
13113	Preparação, fiação e tecelagem de outras fibras têxteis
13120	Acabamento de têxteis
13910	Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário
13920	Fabricação de tapetes e carpetes
13930	Fabricação de cordoaria e redes
13991	Fabricação de bordados e rendas
13992	Fabricação de outros artigos têxteis diversos, n.e.
14101	Confecção de vestuário de trabalho e de uniformes
14102	Confecção de outro vestuário exterior em série
14103	Confecção de outro vestuário exterior por medida
14104	Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário
14200	Fabricação de artigos de peles com pêlo

Código	Descrição
14300	Fabricação de artigos de malha
15110	Curtimenta e acabamento de peles, sem pêlo e com pêlo
15120	Fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de marroquinaria, de correio e de seleiro
15200	Indústria do calçado e seus componentes
16100	Serração, aplainamento e impregnação da madeira
16210	Fabricação de folheados, contraplacados, painéis lamelados, de partículas, de fibras e de outros painéis
16220	Fabricação de obras de carpintaria para a construção
16230	Fabricação de embalagens de madeira
16291	Fabricação de obras de cestaria, de espartaria e similares
16292	Indústria da cortiça e de outras obras de madeira, n.e.
17010	Fabricação de pasta, de papel e cartão (excepto canelado)
17020	Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão
17030	Fabricação de artigos de papel para uso doméstico e sanitário
17090	Fabricação de artigos de pasta de papel, de papel e de cartão, n.e
18110	Impressão
18120	Actividades relacionadas com a impressão
18200	Reprodução de suportes gravados
19100	Fabricação de produtos de coqueria
19200	Fabricação de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados de combustíveis
20111	Fabricação de gases industriais
20112	Fabricação de álcool etílico de fermentação
20113	Fabricação de outros produtos químicos de base
20120	Fabricação de adubos e de compostos azotados
20130	Fabricação de matérias plásticas e de borracha sintética sob formas primárias
20210	Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos
20220	Fabricação de tintas, vernizes e produtos similares; mastiques; tintas de impressão
20231	Fabricação de sabões e detergentes, produtos de limpeza e de polimento
20232	Fabricação de perfumes, cosméticos e de produtos de higiene
20291	Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia
20292	Fabricação de outros produtos químicos, diversos, n.e.
20300	Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais
21000	Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas
22111	Fabricação de pneus e câmaras-de-ar
22112	Reconstrução de pneus

Código	Descrição
22190	Fabricação de produtos de borracha, n.e.
22201	Fabricação de chapas, folhas, tubos e perfis de plástico
22202	Fabricação de embalagens de plástico
22203	Fabricação de artigos de plástico, n.e.
23100	Fabricação de vidro e artigos de vidro
23910	Fabricação de produtos cerâmicos refractários
23921	Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica
23922	Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos de barro para a construção
23930	Fabricação de outros produtos de porcelana e cerâmicos não refractários
23941	Fabricação de cimento
23942	Fabricação de cal e gesso
23951	Fabricação de betão pronto e produtos de betão para a construção (excepto blocos)
23952	Fabricação de produtos de fibrocimento
23953	Fabricação de blocos de cimento para construção
23954	Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento
23960	Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção
23990	Fabricação de outros produtos minerais não metálicos, n.e.
24100	Indústrias metalúrgicas de base do ferro e do aço
24201	Obtenção e primeira transformação de metais preciosos
24202	Obtenção e primeira transformação do zinco
24203	Obtenção e primeira transformação de outros metais não ferrosos
24310	Fundição de ferro fundido e de aço
24320	Fundição de metais não ferrosos
25111	Fabricação de estruturas de construções metálicas
25112	Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal
25120	Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central
25130	Fabricação de geradores de vapor (excepto caldeiras para aquecimento central)
25200	Fabricação de armas e munições
25910	Fabricação de produtos forjados, estampados e laminados; metalurgia dos pós
25920	Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica geral
25931	Fabricação de cutelaria
25932	Fabricação de fechaduras, dobradiças e de outras ferragens
25933	Fabricação de ferramentas e de moldes metálicos
25991	Fabricação de embalagens metálicas
25992	Fabricação de produtos de arame, rebites, parafusos, molas e correntes metálicas

Código	Descrição
25993	Fabricação de outros produtos metálicos, n.e.
26100	Fabricação de componentes e de placas, electrónicos
26200	Fabricação de computadores e equipamento periférico
26300	Fabricação de equipamentos de comunicação
26400	Fabricação de receptores de rádio e de televisão e bens de consumo similares
26510	Fabricação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação, controlo, navegação e outros fins
26520	Fabricação de relógios e material de relojoaria
26600	Fabricação de equipamentos de radiação, electromedicina e electroterapêutico
26700	Fabricação de material e equipamento óptico
26800	Fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos
27101	Fabricação de motores, geradores e transformadores eléctricos
27102	fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas
27200	Fabricação de acumuladores e de pilhas eléctricas
27300	Fabricação de fios e cabos isolados e seus acessórios
27400	Fabricação de lâmpadas eléctricas e de outro material de iluminação
27501	Fabricação de electrodomésticos
27502	Fabricação de aparelhos não eléctricos para o uso doméstico
27900	Fabricação de outro equipamento eléctrico
28110	Fabricação de motores e turbinas, excepto motores para aeronaves, automóveis e motociclos
28120	Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático, bombas, compressores, tomeiras, e válvulas
28130	Fabricação de rolamentos, de engrenagens e de outros órgãos de transmissão
28140	Fabricação de fornos e queimadores
28150	Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação
28160	Fabricação de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores e equipamento periférico
28170	Fabricação de máquinas-ferramentas portáteis com motor
28190	Fabricação de outras máquinas de uso geral
28210	Fabricação de máquinas e de tractores para a agricultura, pecuária e silvicultura
28220	Fabricação de outras máquinas-ferramentas para metais, excepto portáteis
28230	Fabricação de máquinas para a metalurgia
28250	Fabricação de máquinas para as indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco
28260	Fabricação de máquinas para as indústrias têxtil, do vestuário e do couro
28290	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso específico, n.e.
29100	Fabricação de veículos automóveis
29200	Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques

Código	Descrição
29300	Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores
30110	Construção de embarcações, excepto de recreio e desporto
30120	Construção de embarcações de recreio e desporto
30200	Fabricação de material circulante para caminhos-de-ferro
30300	Fabricação de aeronaves, de veículos espaciais e equipamento relacionado
30400	Fabricação de veículos militares de combate
30910	Fabricação de motociclos
30920	Fabricação de bicicletas e veículos para deficientes físicos
30990	Fabricação de outro equipamento de transporte, n.e.
31001	Fabricação de mobiliário de madeira
31002	Fabricação de mobiliário metálico
31003	Fabricação de colchões
31004	Fabricação de mobiliário n.e.
32110	Fabricação de joalharia, ourivesaria e artigos similares; cunhagem de moedas
32120	Fabricação de bijutarias
32200	Fabricação de instrumentos musicais
32300	Fabricação de artigos de desporto
32400	Fabricação de jogos e de brinquedos
32500	Fabricação de instrumentos e material médico-cirúrgico
32901	Fabricação de vassouras, escovas e pincéis
32902	Fabricação de canetas, lápis e similares
32903	Fabricação de caixões mortuários em madeira
32904	Outras indústrias transformadoras, n.e.
33110	Reparação e manutenção de produtos metálicos, excepto reparação de máquinas e equipamentos
33120	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos
33130	Reparação e manutenção de equipamento electrónico e óptico
33140	Reparação e manutenção de equipamento eléctrico
33150	Reparação e manutenção de equipamento de transporte, excepto veículos automóveis
33190	Reparação e manutenção de outro equipamento
33200	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
35101	Produção de electricidade
35102	Transporte de electricidade
35103	Distribuição e comércio de electricidade
35200	Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas
35301	Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta

Código	Descrição
35302	Produção de gelo
36000	Captação, tratamento e distribuição de água
37000	Recolha, Drenagem e Tratamento de Águas Residuais
38110	Recolha de resíduos não perigosos
38120	Recolha de resíduos perigosos
38210	Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos
38220	Tratamento e eliminação de resíduos perigosos
38301	Valorização de sucatas e de resíduos metálicos
38302	Valorização de resíduos não metálicos
39000	Descontaminação e Actividades Similares
41001	Promoção imobiliária
41002	Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)
42100	Construção de auto-estradas, estradas, pontes, túneis, aeroportos e vias-férreas
42200	Construção de redes de transporte de água, de esgotos e de outros fluidos, de distribuição de energia, de telecomunicação e de outras redes
42900	Construção de outras obras de engenharia civil
43100	Demolição e preparação dos locais de construção
43210	Instalação eléctrica
43220	Instalação de canalizações e de climatização
43290	Outras instalações em construções
43301	Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia
43302	Estucagem, revestimento de pavimentos e de paredes
43303	Outras actividades de acabamento
43901	Aluguer de equipamento de construção e de demolição, com operador
43902	Outras obras especializadas de construção, n.e.
45100	Comércio de veículos automóveis
45200	Manutenção e reparação de veículos automóveis
45300	Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis
45401	Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios
45402	Manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios
46101	Agentes do comércio por grosso de matérias-primas agrícolas e têxteis, animais vivos e produtos semi-acabados
46102	Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais, produtos químicos para a indústria, máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves
46103	Agentes do comércio por grosso de madeira, materiais de construção, mobiliário, artigos para uso doméstico e ferragens
46104	Agentes do comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco

Código	Descrição
46105	Agentes do comércio por grosso misto sem predominância
46106	Agentes especializados do comércio por grosso de produtos, n.e.
46201	Comércio por grosso de cereais, sementes, leguminosas, oleaginosas e alimentos para animais
46202	Comércio por grosso de flores e plantas
46203	Comércio por grosso de animais vivos, de peles e couro
46204	Comércio por grosso de tabaco em bruto
46301	Comércio por grosso de frutas e de produtos hortícolas
46302	Comércio por grosso de carne e de produtos à base de carne
46303	Comércio por grosso de leite e derivados, ovos, azeite, óleo e gorduras alimentares
46304	Comércio por grosso de bebidas
46305	Comércio por grosso de tabaco
46306	Comércio por grosso de café, açúcar, chá, cacau, produtos de confeitaria e de especiarias
46307	Comércio por grosso de peixe, crustáceos e moluscos
46308	Comércio por grosso de outros produtos alimentares
46411	Comércio por grosso de têxteis, vestuário e acessórios
46412	Comércio por grosso de calçado
46491	Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão
46492	Comércio por grosso de louças em cerâmica e em vidro, de papel de parede e de produtos de limpeza
46493	Comércio por grosso de perfumes, de produtos de higiene e de produtos farmacêuticos
46494	Comércio por grosso de artigos de papelaria, livros, revistas e jornais
46495	Comércio por grosso de outros bens de consumo, excepto alimentares, bebidas e tabaco
46510	Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos, excepto outras máquinas e equipamento de escritório
46520	Comércio por grosso de outros componentes e equipamentos electrónicos e de telecomunicações
46530	Comércio por grosso de máquinas e equipamentos agrícolas
46591	Comércio por grosso de máquinas-ferramentas, de máquinas para construção e de engenharia civil
46592	Comércio por grosso de mobiliário de escritório, de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores
46593	Comércio por grosso de máquinas e equipamentos para a indústria, comércio, navegação e para outros fins, n.e.
46610	Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados
46620	Comércio por grosso de minérios e de metais
46631	Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados
46632	Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira) e equipamento sanitário
46633	Comércio por grosso de ferragens, ferramentas manuais e artigos para canalização e aquecimento
46691	Comércio por grosso de produtos químicos

Código	Descrição
46692	Comércio por grosso de bens intermédios não agrícolas, n.e., de desperdícios e de sucatas
46900	Comércio por grosso, n.e.
47111	Comércio a retalho em supermercados e hipermercados
47112	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
47190	Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
47211	Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados
47212	Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados
47213	Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, em estabelecimentos especializados
47214	Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados
47215	Comércio a retalho de outros produtos alimentares, em estabelecimentos especializados
47220	Comércio a retalho de bebidas, em estabelecimentos especializados
47230	Comércio a retalho de tabaco, em estabelecimentos especializados
47300	Comércio a retalho de combustível para veículos a motor, em estabelecimentos especializados
47411	Comércio a retalho de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software), em estabelecimentos especializados
47412	Comércio a retalho de equipamento de telecomunicações, em estabelecimentos especializados
47420	Comércio a retalho de equipamento audiovisual, em estabelecimentos especializados
47510	Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados
47520	Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados
47530	Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e outros revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados
47591	Comércio a retalho de electrodomésticos, em estabelecimentos especializados
47592	Comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação, em estabelecimentos especializados
47593	Comércio a retalho de louças, cutelaria e de outros artigos similares para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
47594	Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados
47610	Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados
47620	Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e produtos similares, em estabelecimentos especializados
47630	Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados
47640	Comércio a retalho de brinquedos e jogos, em estabelecimentos especializados
47711	Comércio a retalho de vestuário, em estabelecimentos especializados
47712	Comércio a retalho de marroquinaria e artigos de viagem e de calçado, em estabelecimentos especializados

Código	Descrição
47720	Comércio a retalho de produtos farmacêuticos, médicos e ortopédicos, cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados
47731	Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalheria, em estabelecimentos especializados
47732	Comércio a retalho de flores, plantas, sementes e fertilizantes, em estabelecimentos especializados
47733	Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico, em estabelecimentos especializados
47734	Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados
47735	Comércio a retalho de animais de estimação e respectivos alimentos, em estabelecimentos especializados
47736	Comércio a retalho de máquinas e de outro material de escritório, em estabelecimentos especializados
47737	Comércio a retalho de outros produtos novos, n.e., em estabelecimentos especializados
47740	Comércio a retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados
47810	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de produtos alimentares, bebidas e tabaco
47820	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de têxteis, vestuário, calçado, malas e similares
47890	Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda de outros produtos, n.e.
47910	Comércio a retalho por correspondência ou via Internet
47990	Comércio a retalho por outros métodos, não efectuado em estabelecimentos, em bancas, feiras ou unidades móveis
49110	Transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro
49120	Transporte de mercadorias por caminho-de-ferro
49210	Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, regulares de passageiros
49220	Outros transportes terrestres não regulares de passageiros
49230	Transportes rodoviários de mercadorias
49300	Transportes por oleodutos e gasodutos
50110	Transportes marítimos de passageiros
50120	Transportes marítimos de mercadorias
50210	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores
50220	Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores
51100	Transportes aéreos de passageiros
51200	Transportes aéreos de mercadorias
52100	Armazenagem
52210	Actividades auxiliares dos transportes terrestres
52220	Actividades auxiliares dos transportes por água
52230	Actividades auxiliares dos transportes aéreos

Código	Descrição
52240	Manuseamento de carga
52290	Actividades de agentes transitários, aduaneiros e de outras actividades de apoio ao transporte
53100	Actividades dos correios nacionais
53200	Actividades postais independentes dos correios nacionais
55111	Hotéis com restaurante
55112	Complexos turísticos com restaurante
55113	Pensões com restaurante
55114	Estabelecimento hoteleiros com restaurante, n.e.
55121	Hotéis sem restaurante
55122	Pensões sem restaurante
55123	Estabelecimentos hoteleiros sem restaurante, n.e.
55200	Parques de campismo e de caravanismo
55900	Outros locais de alojamento
56101	Restaurantes do tipo tradicional
56102	Restaurantes com lugares ao balcão (Snack bares)
56103	Restaurantes sem serviço de mesa
56104	Restaurantes, n.e.
56210	Fornecimento de refeições para eventos
56220	Outras actividades de serviços de refeições
56301	Cafés e pastelarias
56302	Cervejarias e bares
56303	Outros estabelecimentos de bebidas
58110	Edição de livros
58120	Edição de listas destinadas a consulta
58130	Edição de jornais, revistas e de outras publicações periódicas
58190	Outras actividades de edição
58200	Edição de programas informáticos
59110	Produção de filmes, vídeos e de programas de televisão
59120	Actividades técnicas de pos-produção de filmes, vídeos e programas de televisão
59130	Distribuição de filmes, vídeos e programas de televisão
59140	Projectão de filmes e de vídeos
59200	Actividades de gravação de som e de edição de música
60100	Actividades de rádio
60200	Actividades de televisão
61100	Actividades de telecomunicações por fio

Código	Descrição
61200	Actividades de telecomunicações sem fio
61300	Actividades de telecomunicações por satélite
61900	Outras actividades de telecomunicações
62010	Actividades de programação informática
62021	Actividades de consultoria em informática
62022	Gestão e exploração de equipamento informático
62090	Outras actividades dos serviços relacionadas com as tecnologias de informação e informática
63110	Actividades de processamento de dados, domiciliação de informação e actividades relacionadas
63120	Portais Web
63910	Actividades de agências de notícias
63990	Outras actividades dos serviços de informação, n.e.
64110	Banco Central
64191	Instituições bancárias
64192	Outra intermediação monetária, n.e.
64200	Actividades das sociedades gestoras de participações sociais
64300	Trusts, fundos e entidades financeiras similares
64910	Actividade de locação financeira
64920	Outras actividades de crédito
64990	Outras actividades de serviços financeiros, n.e. (excepto seguros e fundos de pensões)
65110	Seguros de vida e outras actividades complementares de segurança social
65120	Seguros não vida
65200	Resseguros
65300	Fundos de pensões
66110	Administração de mercados financeiros
66120	Actividades de negociação por conta de terceiros em valores mobiliários e outros instrumentos financeiros
66190	Outras actividades auxiliares dos serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões
66210	Actividades de avaliação do risco e danos
66220	Actividade de mediadores de seguros
66290	Outras actividades auxiliares de seguros e de fundos de pensões
66300	Actividades de gestão de fundos
68100	Actividades imobiliárias por conta própria
68200	Actividades imobiliárias por conta de outrem
69100	Actividades jurídicas
69200	Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal

Código	Descrição
70100	Actividades das sedes sociais
70200	Actividades de consultoria para os negócios e a gestão
71101	Actividades de arquitectura
71102	Actividades de engenharia e técnicas afins
71200	Actividades de ensaios e análises técnicas
72100	Investigação científica e desenvolvimento das ciências físicas e naturais
72200	Investigação científica e desenvolvimento das ciências sociais e humanas
73100	Publicidade
73200	Estudos de mercado e sondagens de opinião
74100	Actividades de design
74200	Actividades fotográficas
74900	Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e.
75000	Actividades veterinárias
77100	Aluguer de veículos automóveis
77210	Aluguer de bens recreativos e desportivos
77220	Aluguer de videocassetes e discos
77290	Aluguer de outros bens de uso pessoal e doméstico
77301	Aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas
77302	Aluguer de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil
77303	Aluguer de máquinas e equipamentos de escritório (inclui computadores)
77304	Aluguer de meios de transporte marítimo e fluvial
77305	Aluguer de meios de transporte aéreo
77306	Aluguer de meios de transporte terrestre, excepto veículos automóveis
77307	Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e.
77400	Locação de propriedade intelectual e produtos similares, excepto direitos de autor
78100	Actividades das empresas de selecção e colocação de pessoal
78200	Actividades das empresas de trabalho temporário
78300	Outro fornecimento de recursos humanos
79110	Actividades das agências de viagem
79120	Actividade dos operadores turísticos
79900	Outras actividades de reservas
80100	Actividades de segurança privada
80200	Actividades relacionadas com sistemas de segurança
80300	Actividades de investigação
81100	Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios

Código	Descrição
81210	Actividades de limpeza geral em edifícios
81290	Outras actividades de limpeza em edifícios e em equipamentos industriais
81300	Actividades de plantação e manutenção de jardins
82110	Actividades combinadas de serviços administrativos
82190	Execução de fotocópias, preparação de documentos e outras actividades especializadas de apoio administrativo
82200	Actividades dos centros de chamadas
82300	Organização de feiras, congressos e outros eventos similares
82910	Actividades de cobrança e avaliação de crédito
82920	Actividades de embalagem
82990	Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e.
84111	Administração central
84112	Administração regional e local
84113	Actividades de apoio à administração pública
84121	Administração pública - actividades de saúde
84122	Administração pública - actividades de educação
84123	Administração pública - actividades da cultura, desporto, recreio, ambiente, habitação e de outras actividades sociais, excepto segurança social obrigatória
84130	Administração pública - actividades económicas
84210	Relações exteriores
84220	Actividades de defesa
84231	Justiça
84232	Actividades de segurança e ordem pública
84233	Actividades de protecção civil
84300	Segurança social obrigatória
85101	Educação pré-escolar
85102	Ensino primário
85211	Ensino geral do 1º ciclo
85212	Formação profissional básica
85221	Ensino geral do 2º ciclo
85222	Formação média técnico-profissional
85223	Formação de professores
85300	Ensino superior
85410	Ensino desportivo e recreativo
85420	Ensino das actividades culturais
85491	Escolas de condução e pilotagem

Código	Descrição
85492	Formação profissional
85493	Outras actividades educativas, n.e.
85500	Actividades de serviços de apoio à educação
86100	Actividades dos estabelecimentos de saúde com internamento
86201	Actividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório
86202	Actividades de prática médica de clínica especializada, em ambulatório
86203	Actividades de medicina dentária e odontologia
86901	Laboratórios de análises clínicas
86902	Actividades de enfermagem
86903	Outras actividades de saúde humana, n.e.
87100	Actividades de enfermagem com alojamento
87200	Actividades dos estabelecimentos para pessoas com doenças do foro mental e toxicodependência, com alojamento
87301	Actividades de acção social para pessoas idosas, com alojamento
87302	Acção social para pessoas com deficiência, com alojamento
87901	Actividades de acção social para crianças e jovens, com alojamento
87902	Outras actividades de acção social, com alojamento, n.e.
88101	Actividades de acção social para pessoas idosas, sem alojamento
88102	Actividades de acção social para pessoas com deficiência, sem alojamento
88901	Actividades de cuidados para crianças, sem alojamento
88902	Outras actividades de acção social, sem alojamento, n.e.
90001	Actividades das artes do espectáculo
90002	Actividades de apoio às artes do espectáculo
90003	Criação artística e literária
90004	Exploração de salas de espectáculos e actividades conexas
91010	Actividades das bibliotecas e arquivos
91020	Actividades dos museus e de gestão dos locais e monumentos históricos
91030	Actividades dos jardins botânicos e zoológicos, dos parques e reservas naturais
92000	Lotarias e Outros Jogos de Aposta
93110	Gestão de instalações desportivas
93120	Actividades dos clubes desportivos
93190	Outras actividades desportivas
93210	Actividades de parques de diversão e temáticos
93290	Outras actividades de diversão e recreativas, n.e.
94110	Actividades de organizações económicas e patronais

Código	Descrição
94120	Actividades de organizações profissionais
94200	Actividades de organizações sindicais
94910	Actividades de organizações religiosas
94920	Actividades de organizações políticas
94990	Outras actividades associativas, n.e.
95110	Reparação de computadores e de equipamento periférico
95120	Reparação de equipamento de comunicação
95210	Reparação de televisores e de outros bens de consumo similares
95220	Reparação de electrodomésticos e de outros equipamentos de uso doméstico e para jardim
95230	Reparação de calçado e de artigos de couro
95240	Reparação de mobiliário e similares de uso doméstico
95291	Reparação de relógios e de artigos de joalharia
95292	Reparação de outros bens de uso pessoal e doméstico, n.e.
96010	Lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles
96020	Actividades de salões de cabeleireiro e institutos de beleza
96030	Actividades funerárias e conexas
96090	Outras actividades de serviços pessoais, n.e.
97000	Actividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico
98100	Actividades de produção de bens pelas famílias para uso próprio
98200	Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio
99000	Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais

Tabela 2 - Taxas do Imposto Especial de Consumo (IEC)

Classificação Pautal	Designação	Unidade de Medida	IEC (%)
2202.10.00	Águas, incluídas as águas minerais e as águas gasificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas	LITRO (Lt)	3
2202.91.00	Cerveja sem álcool	LITRO (Lt)	4
2202.99.00	Outras	LITRO (Lt)	4
2203.00.00	Cerveja de malte	LITRO (Lt)	4
2204.10.10	Champagne	LITRO (Lt)	8
2204.10.90	Outros	LITRO (Lt)	8
2204.21.00	Em recipientes de capacidade não superior a 2L	LITRO (Lt)	8
2204.22.00	Em recipientes de capacidade superior a 2 l, mas não superior a 10 l	LITRO (Lt)	8
2204.29.00	Outros	LITRO (Lt)	8

Classificação Pautal	Designação	Unidade de Medida	IEC (%)
2205.10.00	Em recipientes de capacidade não superior a 2L	LITRO (Lt)	8
2205.90.00	Outros	LITRO (Lt)	8
2206.00.00	Outras bebidas fermentadas (por exemplo, sidra, perada, hidromel); mistura de bebidas fermentadas e misturas de bebidas fermentadas com bebidas não alcoólicas, não especificadas nem compreendidas noutras posições.	LITRO (Lt)	8
2207.10.00	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 80% vol.	LITRO (Lt)	15
2207.20.10	Alcool etílico	LITRO (Lt)	15
2207.20.19	Outros	LITRO (Lt)	15
2208.20.00	Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas	LITRO (Lt)	8
2208.30.00	Uísques	LITRO (Lt)	8
2208.40.00	Rum e outras aguardentes provenientes da destilação, após fermentação, de produtos da cana-de-açúcar	LITRO (Lt)	8
2208.50.00	Gin e genebra	LITRO (Lt)	8
2208.60.00	Vodca	LITRO (Lt)	8
2208.70.00	Licores	LITRO (Lt)	8
2208.90.00	Outros	LITRO (Lt)	8
2401.10.00	Tabaco não destalado	KILOGRAMA (Kg)	25
2401.20.00	Tabaco total ou parcialmente destalado	KILOGRAMA (Kg)	25
2401.30.00	Desperdícios de tabaco	KILOGRAMA (Kg)	25
2402.10.00	Charutos e cigarilhas, que contenham tabaco	KILOGRAMA (Kg)	25
2402.20.00	Cigarros que contenham tabaco	KILOGRAMA (Kg)	25
2402.90.00	Outros	KILOGRAMA (Kg)	25
2403.11.00	Tabaco para cachimbo de água (narguilé) mencionado na Nota 1 de subposição do presente Capítulo	KILOGRAMA (Kg)	25
2403.19.00	Outros	KILOGRAMA (Kg)	25
2403.91.00	Tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído"	KILOGRAMA (Kg)	25
2403.99.00	Outros	KILOGRAMA (Kg)	25
3604.10.00	Fogo de Artifício	KILOGRAMA (Kg)	19
3923.21.10	Sacos de quaisquer dimensões destinados exclusivamente para embalar produtos, excepto os de transporte.	KILOGRAMA (Kg)	2
3923.21.90	Outros	KILOGRAMA (Kg)	19
3923.29.10	Sacos de quaisquer dimensões destinados exclusivamente para embalar produtos, excepto os de transporte.	KILOGRAMA (Kg)	2
3923.29.90	Outros	KILOGRAMA (Kg)	19
3926.90.90	Outras (palhinhas de plástico).	KILOGRAMA (Kg)	19
4012.11.00	Do tipo utilizado em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto (<i>stations wagons</i>) e os automóveis de corrida)	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	19
4012.12.00	Do tipo utilizado em autocarros ou camiões	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	19

Classificação Pautal	Designação	Unidade de Medida	IEC (%)
4012.13.00	Do tipo utilizado em veículos aéreos	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	19
4012.19.00	Outros	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	19
4012.20.00	Pneumáticos usados	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	19
4012.90.00	Outros	KILOGRAMA (Kg)	19
7113.11.00	De prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada, de outros metais preciosos	KILOGRAMA (Kg)	15
7113.19.00	De outros metais preciosos, mesmo revestidos, folheados ou chapeados, de metais preciosos	KILOGRAMA (Kg)	15
7113.20.00	De metais comuns, folheados ou chapeados de metais preciosos	KILOGRAMA (Kg)	15
7114.11.00	De prata, mesmo revestida, folheada ou chapeada de outros metais preciosos	KILOGRAMA (Kg)	15
7114.19.00	De outros metais preciosos, mesmo revestidos, folheados ou chapeados, de metais preciosos	KILOGRAMA (Kg)	15
7114.20.00	De metais comuns, folheados ou chapeados de metais preciosos	KILOGRAMA (Kg)	15
8703.24.49	Outros – Novos	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	5
8703.24.59	Outros – Usados	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	5
8703.33.59	Outros Novos	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	5
8703.33.69	Outros Usados	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	5
8704.21.10	Do tipo Pickup e Furgão, de cilindrada não superior a 5000 cm ³ – Novos	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	5
8704.21.11	Do tipo Pickup e Furgão, de cilindrada superior a 5000 cm ³ – Novos	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	5
8704.21.15	Do tipo Pickup e Furgão, de cilindrada não superior a 5000 cm ³ – Usados	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	5
8704.21.16	Do tipo Pickup e Furgão, de cilindrada superior a 5000 cm ³ – Usados	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	5
8801.00.00	Balões e dirigíveis; planadores, asas voadoras e outros veículos aéreos, não concebidos para propulsão a motor	KILOGRAMA (Kg)	20
8802.11.00	De peso não superior a 2.000 kg, sem carga (vazios)	UNIDADE (U)	20
8802.20.00	Aviões e outros veículos aéreos, de peso não superior a 2.000 kg, sem carga (vazios)	UNIDADE (U)	20
8903.91.00	Barcos à vela, mesmo com motor auxiliar	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	20
8903.92.00	Barcos a motor, excepto com motor fora-de-borda	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	20
8903.99.90	Outros	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	20

Classificação Pautal	Designação	Unidade de Medida	IEC (%)
9303.20.00	Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo, com pelo menos um cano liso	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	50
9303.30.00	Outras espingardas e carabinas de caça ou de tiro ao alvo	UNIDADE/QUANTIDADE (U ou Qtd)	50
9701.10.00	Quadros, pinturas e desenhos	UNIDADE (U)	5
9701.90.00	Outros	KILOGRAMA (Kg)	5
9702.00.00	Gravuras, estampas e litografias, originais	UNIDADE (U)	5
9703.00.00	Produções originais de arte estatuarial ou de escultura, de quaisquer matérias	UNIDADE (U)	5
9704.00.00	Selos postais, selos fiscais, marcas postais, envelope de primeiro dia (First Day Covers), inteiros postais e semelhantes, obliterados ou não obliterados, excepto os artigos da posição 49.07	KILOGRAMA (Kg)	5
9705.00.00	Colecções e espécimes para colecções, de zoologia, botânica, mineralogia, anatomia, ou apresentando interesse histórico, arqueológico, paleontológico, etnográfico ou numismático	KILOGRAMA (Kg)	5
9706.00.00	Antiguidades com mais de 100 anos	KILOGRAMA (Kg)	5
2701.11.00	Antracite	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2701.12.00	Hulha betuminosa	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2701.19.00	Outras hulhas	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2701.20.00	Briquetes, bolas em aglomerados e combustíveis sólidos semelhantes, obtidos a partir da hulha	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2702.10.00	Linhites, mesmo em pó, mas não aglomeradas	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2702.20.00	Linhites aglomeradas	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2704.00.00	Coques e semicoques, de hulha, de linhite ou de turfa, mesmo aglomerados; carvão de retorta	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2705.00.00	Gás de hulha, gás de água, gás pobre (gás de ar) e gases semelhantes, excepto gases de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2706.00.00	Alcatrões de hulha, de linhite ou de turfa e outros alcatrões minerais, mesmo desidratados ou parcialmente destilados, incluindo os alcatrões reconstituídos.	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2

Classificação Pautal	Designação	Unidade de Medida	IEC (%)
2707.10.00	Benzol (benzeno)	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2707.20.00	Toluol (tolueno)	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2707.30.00	Xilol (xilenos)	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2707.40.00	Naftaleno	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2707.50.00	Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos que destilem (incluindo as perdas) uma fração igual ou superior a 65 %, em volume, a 250°C, segundo o método ISO 3405 (equivalente ao método ASTM D 86)	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2707.91.00	Óleos de creosoto	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2707.99.00	Outros	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2708.10.00	Breu	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2708.20.00	Coque de breu	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2710.12.11	Gasolina para aviões	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2710.12.12	Outras Gasolinas	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	5
2710.12.13	Querosene	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	0
2710.12.14	Gasóleo	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	5
2710.12.15	Outros	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2

Classificação Pautal	Designação	Unidade de Medida	IEC (%)
2710.19.21	Óleo base	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2710.19.23	Óleos lubrificantes	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2710.19.29	Outros	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (excepto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70 % ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos; que contenham 1 biodiesel, excepto os resíduos de óleos	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2710.91.00	Que contenham difenilos policlorados (PCB), terfenilos policlorados (PCT) ou difenilos polibromados (PBB)	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2710.99.00	Outros	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2711.12.00	Propano	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2711.13.00	Butano	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	0
2711.14.00	Etileno, propileno, butileno e butadieno	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2711.19.00	Outros	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2712.10.00	Vaselina	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2712.20.00	Parafina que contenha, em peso, menos de 0,75 % de óleo	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2712.90.00	Outros	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg) • METROS CÚBICOS (m3) • LITROS (Lt ou Lts)	2
2713.11.00	Não calcinado	• TONELADAS MÉTRICAS (TM) • KILOGRAMAS (Kg)	2

Classificação Pautal	Designação	Unidade de Medida	IEC (%)
		- METROS CÚBICOS (m3) - LITROS (Lt ou Lts)	
2713.12.00	Calcinado	- TONELADAS METRICAS (TM) - KILOGRAMAS (Kg) - METROS CÚBICOS (m3) - LITROS (Lt ou Lts)	2
2713.20.00	Betume de petróleo	- TONELADAS METRICAS (TM) - KILOGRAMAS (Kg) - METROS CÚBICOS (m3) - LITROS (Lt ou Lts)	2
2713.90.00	Outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	- TONELADAS METRICAS (TM) - KILOGRAMAS (Kg) - METROS CÚBICOS (m3) - LITROS (Lt ou Lts)	2
2714.10.00	Xistos e areias betuminosas	- TONELADAS METRICAS (TM) - KILOGRAMAS (Kg) - METROS CÚBICOS (m3) - LITROS (Lt ou Lts)	2
2714.90.10	Aditivos de xistos e areias betuminosas	- TONELADAS METRICAS (TM) - KILOGRAMAS (Kg) - METROS CÚBICOS (m3) - LITROS (Lt ou Lts)	2
2714.90.90	Outros	- TONELADAS METRICAS (TM) - KILOGRAMAS (Kg) - METROS CÚBICOS (m3) - LITROS (Lt ou Lts)	2
2715.00.00	Misturas betuminosas à base de asfalto ou de betume naturais, de betume de petróleo, de alcatrão mineral ou de breu de alcatrão mineral (por exemplo, mástiques betuminosas e cut-backs)	- TONELADAS METRICAS (TM) - KILOGRAMAS (Kg) - METROS CÚBICOS (m3) - LITROS (Lt ou Lts)	2

Tabela 3 - Verbas e Taxas de Imposto de Selo (IS)

N.º Verba	Actos/ Documentos/ Contratos/ Operações/ Títulos	Taxa
1	Aquisição onerosa ou gratuita do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito, sobre imóveis, bem como a resolução, invalidade ou extinção, por mútuo consenso, dos respectivos contratos - sobre o valor.	0,3%
2	Arrendamento e subarrendamento	
2.1	Sobre o valor, aumento da renda ou prorrogação do contrato de arrendamento e subarrendamento para fins habitacionais.	0,1%
2.2	Sobre o valor, aumento da renda ou prorrogação do contrato de arrendamento e subarrendamento destinados a estabelecimento comercial, industrial, exercício de profissão em regime independente.	0,4%
3	Autos e termos efectuados perante tribunais e serviços, estabelecimentos e organismos do Estado, ainda que personalizados, incluindo os institutos públicos que compreendem arrendamento ou licitação de bens imóveis, cessão, conferência de interessados em que se concorde na adjudicação de bens comuns, confissão de dívida, fiança, hipoteca, penhor, responsabilidade por perdas e danos e transacções - por cada um.	1.000,00 Kz
4	Cheques de qualquer natureza - por cada dez.	100,00 Kz

N.º Verba	Actos/ Documentos/ Contratos/ Operações/ Títulos	Taxa
5	Depósito civil, qualquer que seja a sua forma - sobre o respectivo valor.	0,1%
6	Depósito, em qualquer serviço público, dos estatutos de associações e outras instituições cuja constituição dele dependa - por cada.	4.400,00 Kz
7	Actos societários:	
7.1	Constituição de uma sociedade - sobre o valor real dos bens de qualquer natureza entregues ou a entregar pelos sócios após dedução das obrigações assumidas e dos encargos suportados pela sociedade em consequência de cada entrada.	0,1%
7.2	Transformação em sociedade, associação ou pessoa colectiva que não seja sociedade de capitais - sobre o valor real dos bens de qualquer natureza pertencentes à sociedade à data da transformação após dedução das obrigações e encargos que a onerem nesse momento.	0,1%
7.3	Aumento do capital social de uma sociedade mediante a entrada de bens de qualquer espécie - sobre o valor real dos bens de qualquer natureza entregues ou a entregar pelos sócios após dedução da obrigação assumidas e dos encargos suportados pela sociedade em consequência de cada entrada.	0,1%
7.4	Aumento do activo de una sociedade mediante a entrada de bens de qualquer espécie remunerada não por partes representativas do capital social ou do activo, mas por direito da mesma natureza que os dos sócios, tais como direito de voto e participação nos lucros ou no saldo de liquidação - sobre o valor real dos bens de qualquer natureza entregues ou a entregar pelos sócios após dedução das obrigações assumidas e dos encargos suportados pela sociedade em consequência de cada entrada.	0,1%
8	Outros Contratos não especialmente previstos nesta tabela, incluindo os efectuados perante entidades públicas - por cada um.	1.000,00 Kz
9	Exploração, pesquisa e prospecção de recursos geológicos integrados no domínio público do Estado - por cada contrato administrativo.	3.000,00 Kz
10	Garantias das obrigações, qualquer que seja a sua natureza ou forma, designadamente o aval, a caução, a garantia bancária autónoma, a fiança, a hipoteca, o penhor e o seguro-caução, salvo quando materialmente acessórias de contratos especialmente tributados na presente tabela, considerando-se como tal as que sejam constituídas até 90 dias após a celebração do contrato constitutivo da obrigação garantida ainda que em instrumentos ou títulos deferentes, ou no caso de penhor de bens futuros desde que o mesmo seja inscrito no contrato principal - sobre o respectivo valor, em função do prazo, considerando-se sempre como nova operação a prorrogação do prazo do contrato.	
10.1	Garantias de prazo inferior a um ano.	0,3%
10.2	Garantias de prazo igual ou superior a um ano.	0,2%
10.3	Garantias sem prazo ou de prazo igual ou superior a cinco anos.	0,1%
11	Cada aposta de jogos, designadamente as representadas por bilhetes, boletins, cartões, matrizes, nifas ou tómbolas.	100,00 Kz
11.1	Ingressos em salas de jogo de fortuna ou azar, ou documentos equivalentes, ainda que não seja devido o respectivo preço pelo cliente e mesmo que o pagamento do acesso seja dispensado pelas empresas concessionárias.	100,00 Kz
12	Licenças	
12.1	Para instalação ou exploração de máquinas electrónicas de diversão	1.300,00 Kz
12.2	Para quaisquer outros jogos legais - por cada um.	1.300,00 Kz

N.º Verba	Actos/ Documentos/ Contratos/ Operações/ Títulos	Taxa
12.3	Para funcionamento de estabelecimentos de restauração e bebidas:	
12.3.1	Clubes nocturnos e outros estabelecimentos com espaço reservado para dança, designadamente bares e discotecas:	
12.3.1.1	Em Luanda	53.000,00 Kz
12.3.1.2	Restantes capitais de província e no Lobito	27.000,00 Kz
12.3.1.3	Outras localidades	14.000,00 Kz
12.3.2	Restaurantes:	
12.3.2.1	Em Luanda	6.000,00 Kz
12.3.2.2	Restantes capitais de província e no Lobito	3.000,00 Kz
12.3.2.3	Outras localidades	1.500,00 Kz
12.3.3	Outros estabelecimentos:	
12.3.3.1	Em Luanda	1.500,00 Kz
12.3.3.2	Restantes capitais de província e no Lobito	1.000,00 Kz
12.3.3.3	Outras localidades	500,00 Kz
12.4	Para hotelaria e similares:	
12.4.1	1.ª Categoria ou luxo (pelo menos 4 ou mais estrelas)	100.000,00 Kz
12.4.2	2.ª Categoria (3 estrelas)	60.000,00 Kz
12.4.3	Restantes:	
12.4.3.1	Luanda	53.000,00 Kz
12.4.3.2	Restantes capitais de província e no Lobito	30.000,00 Kz
12.4.3.3	Outras localidades	15.000,00 Kz
12.5	Para as instalações de máquinas automáticas de venda de bens ou serviços em locais de acesso público - por cada máquina	3.000,00 Kz
12.6	Outras licenças não designadas especialmente nesta tabela, concedidas pelo Estado, pelas Províncias, ou qualquer dos seus serviços, estabelecimentos, organismos ou institutos - por cada uma.	2.000,00 Kz
13	Marcas e patentes - sobre o registo unitário.	3.000,00 Kz
14	Notariado e actos notariais	
14.1	Escrituras, excluindo as que tenham por objecto os actos referidos na verba 8 da tabela.	2.000,00 Kz
14.2	Habilitação de herdeiros e de legatários - por cada acto.	1.000,00 Kz
14.3	Testamento público ou cerrado	1.000,00 Kz
14.4	Procurações e outros instrumentos de representação voluntária, incluindo os mandatos e substabelecimentos:	
14.4.1	Procurações e outros instrumentos relativos a atribuição de poderes de representação voluntária - por cada um	
14.4.1.1	Com poderes para gerência comercial	1.000,00 Kz
14.4.1.2	Com quaisquer outros poderes	500,00 Kz

N.º Verba	Actos/ Documentos/ Contratos/ Operações/ Títulos	Taxa
14.4.1.3	Substabelecimento por cada um	500,00 Kz
14.5	Registo de documentos apresentados aos notários para ficarem arquivados - por cada registo	100,00 Kz
14.6	Outros instrumentos notariais avulsos, não especialmente previsto nesta Tabela - por cada um	100,00 Kz
15	Operações aduaneiras:	
15.1	Sobre o valor aduaneiro da importação	1%
15.2	Sobre o valor aduaneiro das exportações:	0,5%
15.2.2	Exportações de marfins e seus pelos e desperdícios, Marfim, osso, carapaça de tartaruga, Chipre, coral, madrepérol e outras matérias animais para entalhar, trabalhados e suas obras (incluindo as obras obtidas por moldagem); De peles com pêlo em bruto; peles de vision, inteiras mesmo sem cabeça, cauda ou patas; Peles de cordeiro denominadas astracá, Breitschnvanz, caracul, persianer ou semelhantes, de cordeiros da Índia, da China, da Mongólia ou do Tibete, de raposas e de outros animais, inteiras mesmo sem cabeça, cauda ou patas; Peles com pelo curtidas ou, acabadas (incluindo as cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas), montadas ou não, sem adição de outras matérias; Vestuário e seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo; Peles com pelos artificiais e suas obras;	0,5%
16	Operações de financiamento:	
16.1	Pela utilização de créditos, sob a forma de fundos, mercadorias e outros valores em virtude da concessão de crédito a qualquer título, incluindo o crédito documentário, a cessão de créditos, factoring e as operações de tesouraria quando envolvam qualquer tipo de financiamento, salvo, em qualquer circunstância, as emissões de títulos de dívida de organismos admitidos a negociação no mercado regulamentado, considerando-se em caso de prorrogação do prazo do contrato, que o imposto é recalculado em função da duração total do contrato e deduzido do montante anteriormente liquidado - sobre o respectivo valor, em função do prazo:	
16.1.1	Crédito de prazo igual ou inferior a um ano.	0,5%
16.1.2	Crédito de prazo superior a um ano.	0,4%
16.1.3	Crédito de prazo igual ou superior a cinco anos.	0,3%
16.1.4	Crédito utilizado sob a forma de conta corrente, descoberto bancário ou qualquer outra forma em que o prazo de utilização não seja determinado ou determinável, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês dividido por 30.	0,1%
16.1.5	Crédito habitação, sobre o valor.	0,1%
16.2	Operações realizadas por ou com intermediação de instituições de crédito, sociedades financeiras ou outras entidades a elas legalmente equiparadas e quaisquer outras instituições financeiras - sobre o valor cobrado:	
16.2.1	Juros por, designadamente, desconto de letras e por empréstimos, por contas de créditos e por créditos sem liquidação.	0,2%
16.2.2	Prémios e juros por letras tomadas, de letras a receber por conta alheia, saque emitidos sobre ou de qualquer transferência	0,5%
16.2.3	Comissões por garantias prestadas.	0,5%

N.º Verba	Actos/ Documentos/ Contratos/ Operações/ Títulos	Taxa
16.2.4	Outras comissões e contraprestações por serviços financeiros, incluindo comissões pela angariação de créditos e garantias intermediadas por entidades não financeiras.	0,7%
16.3	Outras operações:	
16.3.1	Saque sobre o estrangeiro, guias emitidas, ouro e fundos públicos ou títulos negociáveis vendidos, sobre o respectivo valor.	1%
16.3.2	Títulos de dívida pública, emitidos por governos estrangeiros, quando sejam postos a venda no País - sobre o valor nominal.	0,5%
16.3.3	Câmbio de notas em moedas estrangeiras, conversão de moeda nacional em moeda estrangeira a favor de pessoas singulares.	0,1%
17	Operações de locação financeira	
17.1	Operações de locação financeira de bens imóveis, sobre o montante da contraprestação:	0,3%
17.2	Operações de locação financeira e operacional de bens móveis corpóreos, integrando a manutenção e a assistência técnica, sobre o montante da contraprestação	0,4%
18	Precatórios ou mandados para levantamento e entrega de dinheiro ou valores existentes: Sobre a importância a levantar ou a entregar	0,1%
19	Publicidade:	
19.1	Cartazes ou anúncios afixados ou expostos em suportes fixos ou móveis na via pública ou destinados a serem vistos na via pública que façam propaganda de produtos, serviços ou de qualquer indústria, comerciais ou divertimentos com exclusão dos identificativos do próprio estabelecimento comercial onde se encontrem afixados - por cada metro quadrado ou fracção e em cada ano civil	1.000,00 Kz
19.2	Publicidade feita em revista, jornais, catálogos, programas radiofónicos ou televisivos, reclamos, etiquetas e outros impressos que se destinem à distribuição pública (por cada edição de 1000 exemplares) ou fracção	25.000,00 Kz
20	Registos e averbamentos em conservatórias de bens móveis	
20.1	Aeronaves	45.000,00 Kz
20.2	Barcos	23.000,00 Kz
20.3	Motas de água	18.000,00 Kz
20.4	Motociclos, veículos ligeiros e mustos de passageiros e veículos pesados, excepto ambulâncias e carros funerários:	5.000,00 Kz
20.4.1	Novos e até 3 anos	7.000,00 Kz
20.4.2	Usados com mais de 3 anos	0,5%
21	Reporte - sobre o valor contrato	
22	Seguros: Apólice de seguros, sobre a soma dos prémios do seguro, do custo da apólice e de quaisquer outras importâncias que constituam receita das empresas seguradoras, cobradas juntamente com esse prémio ou em documento separado:	
22.1.1	Seguro do ramo caução	0,3%
22.1.2	Seguro do ramo marítimo e fluvial que inclui transporte, embarcações e responsabilidade civil.	0,3%

N.º Verba	Actos/ Documentos/ Contratos/ Operações/ Títulos	Taxa
22.1.3	Seguro do ramo aéreo que inclui aeronave, responsabilidade civil mercadorias e pessoas transportadas	0,2%
22.1.4	Seguro do ramo mercadorias transportadas, não previstas nos ramos marítimos, fluviais e aéreos	0,1%
22.1.5	Seguros de quaisquer outros ramos	0,3%
22.2	Comissões cobradas pela actividade de mediação, sobre o respectivo valor	0,4%
23	Títulos de crédito e recibos de quitação:	
23.1	Letras e livranças - sobre o respectivo valor, com o mínimo de Kz: 100,00	0,1%
23.2	Ordens e escritos de qualquer natureza, com exclusão dos cheques, nos quais se determine pagamento ou entrega de dinheiro com cláusulas à ordem ou a disposição, ainda que sob a forma de correspondência - sobre o respectivo valor, com o mínimo de Kz: 100,00.	0,1%
23.3	Recibo de quitação pelo efectivo recebimento de créditos resultantes do exercício da actividade comercial ou industrial, em dinheiro ou em espécie, com excepção dos resultantes exclusivamente do arrendamento habitacional feito por pessoas singulares	1%
23.4	Abertura de crédito, por escrito particular ou instrumento público	0,1%
24	Transferências onerosas de actividades ou de exploração de serviços:	
24.1	Trespasse ou cessão para exploração de estabelecimento comercial, industrial ou agrícola - sobre o seu valor	0,2%
24.2	Subcomissões e trespases de concessões feitos pelo Estado e pelas províncias para exploração de empresas ou de serviços de qualquer natureza tenha ou não principiado a exploração - sobre seu valor	0,2%

Tabela 4 - Isenções de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Código	Menção a constar no documento	Descrição
M10	Isento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	A transmissão dos bens alimentares, conforme anexo I do presente código.
M11	Isento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	As transmissões de medicamentos destinados exclusivamente a fins terapêuticos e profilácticos.
M12	Isento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	As transmissões de cadeiras de rodas e veículos semelhantes, accionados manualmente ou por motor, para portadores de deficiência, aparelhos, máquinas de escrever com caracteres braille, impressoras para caracteres braille e os artefactos que se destinam a ser utilizados por invisuais ou a corrigir a audição
M13	Isento nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	A transmissão de livros, incluindo em formato digital
M14	Isento nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	A locação de bens imóveis destinados a fins habitacionais, designadamente prédios urbanos, fracções autónomas destes ou terrenos para construção, com excepção das prestações de serviços de alojamento efectuadas no âmbito da actividade hoteleira ou de outras com funções análogas

Código	Menção a constar no documento	Descrição
M15	Isento nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	As operações sujeitas ao imposto de SISA, ainda que dele isentas
M16	Isento nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	A exploração e a prática de jogos de fortuna ou azar e de diversão social, bem como as respectivas comissões e todas as operações relacionadas, quando as mesmas estejam sujeitas a Imposto Especial sobre o Jogos, nos termos da legislação aplicável
M17	Isento nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	O transporte colectivo de passageiros
M18	Isento nos termos da alínea i) do n.º 1 artigo 12.º do CIVA	As operações de intermediação financeira, incluindo a locação financeira, exceptuando-se aquelas em que uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada é cobrada pelo serviço.
M19	Isento nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	O seguro de saúde, bem como a prestação de seguros e resseguros do ramo vida;
M20	Isento nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	As transmissões de produtos petrolíferos conforme anexo II do presente código.
M21	Isento nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 12.º do CIVA	As prestações de serviço que tenham por objecto o ensino, efectuadas por estabelecimentos integrados conforme definidos na Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, bem como por estabelecimentos de Ensino Superior devidamente reconhecidos pelo Ministério de Tutela.
M22	Isento nos termos da alínea m) do artigo 12.º do CIVA	As prestações de serviço médico sanitário, efectuadas por estabelecimentos hospitalares, clínicas, dispensários e similares
M23	Isento nos termos da alínea n) do artigo 12.º do CIVA	O transporte de doentes ou feridos em ambulâncias ou outros veículos apropriados efectuados por organismos devidamente autorizados
M24	Isento nos termos da alínea o) do artigo 12.º do CIVA	Os equipamentos médicos para o exercício da actividade dos estabelecimentos de saúde.
M80	Isento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º	As importações definitivas de bens cuja transmissão no território nacional seja isenta de imposto;
M81	Isento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º	As importações de ouro, moedas ou notas de banco, efectuadas pelo Banco Nacional de Angola
M82	Isento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º	A importação de bens destinados a ofertas para atenuar os efeitos das calamidades naturais, tais como cheias, tempestades, secas, ciclones, sismos, terremotos e outros de idêntica natureza, desde que devidamente autorizado pelo Titular do Poder Executivo
M83	Isento nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º	A importação de mercadorias ou equipamentos destinados exclusivos e directamente à execução das operações petrolíferas e mineiras nos termos da Lei que estabelece o Regime Aduaneiro do Sector Petrolífero e do Código Mineiro, respectivamente.
M84	Isento nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º	Importação de moeda estrangeira efectuada pelas instituições financeiras bancárias, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola.
M85	Isento nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 14.º	No âmbito de tratados e acordos internacionais de que a República de Angola seja parte, nos termos previstos nesses tratados e acordos;
M86	Isento nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º	No âmbito de relações diplomáticas e consulares, quando a isenção resulte de tratados e acordos internacionais celebrados pela República de Angola

Código	Menção a constar no documento	Descrição
M30	Isento nos termos da alínea a) do artigo 15.º do CIVA	As transmissões de bens expedidos ou transportados com destino ao estrangeiro pelo vendedor ou por um terceiro por conta deste
M31	Isento nos termos da alínea b) do artigo 15.º do CIVA	As transmissões de bens de abastecimento postos a bordo das embarcações que efectuem navegação marítima em alto mar e que assegurem o transporte remunerado de passageiros ou o exercício de uma actividade comercial, industrial ou de pesca;
M32	Isento nos termos da alínea c) do artigo 15.º do CIVA	As transmissões de bens de abastecimento postos a bordo das aeronaves utilizadas por companhias de navegação aérea que se dediquem principalmente ao tráfego internacional e que assegurem o transporte remunerado de passageiros, ou o exercício de uma actividade comercial ou industrial
M33	Isento nos termos da alínea d) do artigo 15.º do CIVA	As transmissões de bens de abastecimento postos a bordo das embarcações de salvamento, assistência marítima, pesca costeira e embarcações de guerra, quando deixem o país com destino a um porto ou ancoradouro situado no estrangeiro
M34	Isento nos termos da alínea e) do artigo 15.º do CIVA	As transmissões, transformações, reparações, manutenção, frete e aluguer, incluindo a locação financeira, de embarcações e aeronaves afectas às companhias de navegação aérea e marítima que se dediquem principalmente ao tráfego internacional, assim como as transmissões de bens de abastecimento postos a bordo das mesmas e as prestações de serviços efectuadas com vista à satisfação das suas necessidades directas e da respectiva carga;
M35	Isento nos termos da alínea f) do artigo 15.º do CIVA	As transmissões de bens efectuadas no âmbito de relações diplomáticas e consulares cuja isenção resulte de acordos e convénios internacionais celebrados por Angola;
M36	Isento nos termos da alínea g) do artigo 15.º do CIVA	As transmissões de bens destinados a organismos internacionais reconhecidos por Angola ou a membros dos mesmos organismos, nos limites e com as condições fixadas em acordos e convénios internacionais celebrados por Angola
M37	Isento nos termos da alínea h) do artigo 15.º do CIVA	As transmissões de bens efectuadas no âmbito de tratados e acordos internacionais de que a República de Angola seja parte, quando a isenção resulte desses mesmos tratados e acordos
M38	Isento nos termos da alínea i) do artigo 15.º do CIVA	O transporte de pessoas provenientes ou com destino ao estrangeiro.
M90	Isento nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º	As importações de bens que, sob controlo aduaneiro e de acordo com as disposições aduaneiras especificamente aplicáveis, sejam postas nos regimes de zona franca, que sejam introduzidos em armazéns de regimes aduaneiros ou lojas francas, enquanto permanecerem sob tais regimes;
M91	Isento nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º	As transmissões de bens que sejam expedidos ou transportados para as zonas ou depósitos mencionados na alínea anterior, bem como as prestações de serviços directamente conexas com tais transmissões;
M92	Isento nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º	As transmissões de bens que se efectuem nos regimes a que se refere a alínea a), assim como as prestações de serviços directamente conexas com tais transmissões, enquanto os bens permanecerem naquelas situações
M93	Isento nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º	As transmissões de bens que se encontrem nos regimes de trânsito, drawback ou importação temporária e as prestações de serviços directamente conexas com tais operações, enquanto os mesmos forem considerados abrangidos por aqueles regimes

Código	Menção a constar no documento	Descrição
M00	IVA– Regime Simplificado	
M02	Transmissão de bens e serviço não sujeita	
M04	IVA – Regime de Exclusão	

Tabela 5 - Isenções de Imposto de Selo (IS)

Código	Menção a constar no documento	Descrição
S01	Isento nos termos do CIS	Isenção no âmbito do Código de Imposto do Selo.
S02	Isento nos termos do Artigo 28.º do CBF	Isenção de Imposto de Selo nos aumentos de capital constante no Código dos Benefícios Fiscais.
S03	Isento nos termos do Artigo 40.º do CBF	Isenção do pagamento do imposto de selo sobre o recibo de quitação para Micro Empresas (pagamentos recebidos de vendas) constante no Código dos Benefícios Fiscais.

Tabela 6 - Isenções de Imposto Especial de Consumo (IEC)

Código	Menção a constar no documento	Descrição
I01	Isento nos termos da alínea h) e i) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção de imposto especial ao consumo na importação e exportação de produtos que beneficiem de um regime suspensivo de direitos aduaneiros (taxa fixa de UCF 240).
I02	Isenção nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC quando a exportação seja feita pelo próprio produtor ou entidade vocacionada para o efeito, reconhecida por lei.
I03	Isenção nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC nos bens importados por representações diplomáticas ou consulares quando existe reciprocidade de tratamento, bem como Organizações Internacionais.
I04	Isenção nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC para as matérias-primas para a indústria nacional e os bens destinados para fins medicinais ou de ensino, desde que devidamente certificados, por meio da declaração de exclusividade emitida pelo Departamento.
I05	Isenção nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC para os bens destinados a fins laboratoriais e de investigação científica.
I06	Isenção nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC para os bens de uso pessoal, tal como definido na legislação aduaneira
I07	Isenção nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC para os bens destinados ao consumo como provisões de bordo de qualquer meio de transporte colectivo de passageiros de tráfego internacional.
I08	Isenção nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC para os produtos vendidos a bordo de qualquer meio de transporte colectivo de passageiros de tráfego internacionais.

Código	Menção a constar no documento	Descrição
I09	Isenção nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC para os produtos que beneficiem da aplicação de um regime suspensivo de direitos aduaneiros.
I10	Isenção nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º da LIEC	Isenção do pagamento do IEC para os produtos vendidos em lojas francas.
I11	Isenção nos termos da alínea b) do artigo 98.º do IPP e artigo 15.º do CIVA	Isenção de impostos aduaneiros, isenção de imposto especial ao consumo e taxas alfandegárias reduzidas na importação e exportação relativas a abastecimento de provisões de bordo relativas ao funcionamento e manutenção do meio de transporte (combustível, carburantes e lubrificantes excluindo as partes e acessórios).
I12	Isenção nos termos da alínea c) do artigo 98.º do IPP e artigo 15.º do CIVA	Isenção de impostos aduaneiros, isenção de imposto especial ao consumo e taxas alfandegárias reduzidas na importação e exportação relativas a abastecimento de provisões de bordo relativas ao funcionamento e manutenção do meio de transporte (combustível, carburantes e lubrificantes excluindo as partes e acessórios) (taxa fixa de UCF 240)
I13	Isenção nos termos das alíneas h) e i) do artigo 98.º do IPP e artigo 15.º do CIVA	Isenção de impostos aduaneiros, isenção de imposto especial ao consumo e taxas alfandegárias reduzidas na importação e exportação de produtos que beneficiem de um regime suspensivo de direitos aduaneiros.
I14	Isenção nos termos do anexo I da LIEC	Isenção de imposto especial ao consumo na importação de produtos com código pautal 3926.90.90, excepto as palhinhas de plástico.
I15	Isenção nos termos do artigo 70.º do IPP e artigo 11.º da LIEC	Isenção de impostos aduaneiros e de imposto especial ao consumo na importação de mercadorias para serem utilizadas em eventos
I16	Isenção nos termos da Resolução n.º 6/91, de 23 de Março, e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 14.º do CIVA	Isenção de impostos aduaneiros, imposto especial ao consumo e IVA na importação e exportação de mercadorias efectuadas por agências especializadas das nações unidas.

A Ministra, *Vera Esperança dos Santos Daves de Sousa*.

(25-0333-A-MIA)

BANCO NACIONAL DE ANGOLA

Aviso n.º 4/25

de 22 de Agosto

Havendo a necessidade de se ajustar as regras e procedimentos para a abertura, movimentação e encerramento de Contas de Moeda Electrónica, para facilitar o acesso aos serviços financeiros, em particular pelos cidadãos sem conta bancária, contribuindo para a inclusão financeira no País;

Nos termos das disposições combinadas do artigo 6.º da Lei n.º 40/20, de 16 de Dezembro — Lei do Sistema de Pagamentos de Angola, do artigo 36.º da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio — Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, da alínea a) do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 5/20, de 27 de Janeiro — Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, do Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos da Lei n.º 24/21, de 18 de Outubro — Lei do Banco Nacional de Angola, determino:

ARTIGO 1.º

(Objecto)

O presente Aviso estabelece as regras e procedimentos para a abertura, movimentação e encerramento de Contas de Moeda Electrónica por pessoas singulares e colectivas.

ARTIGO 2.º

(Âmbito)

O presente Aviso é aplicável aos Prestadores de Serviços de Pagamento emitentes de moeda electrónica.

ARTIGO 3.º

(Definições)

Sem prejuízo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 40/20, de 16 de Dezembro — Lei do Sistema de Pagamentos de Angola (SPA), para efeitos do presente Aviso, entende-se por:

- Cliente* — pessoa residente singular ou colectiva, nacional ou estrangeira, pública ou privada, que celebra um contrato de abertura de Conta de Moeda Electrónica com um Prestador de Serviços de Pagamento;
- Conta de Moeda Electrónica* — conta detida por um titular para a execução de operações em moeda electrónica, movimentada nos termos definidos no Anexo II do presente Aviso, do qual é parte integrante;
- Meios de Comunicação à Distância* — método que pode ser utilizado para celebrar um contrato de serviços de pagamento sem a presença física simultânea do prestador e do utilizador dos serviços de pagamento; e
- Representantes Legais* — todas as pessoas com poderes de representação legal na relação entre o titular da conta e o Prestador de Serviços de Pagamento.